



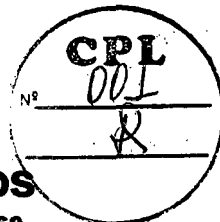
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº 028/2015

CARTA - CONVITE CC003/2015

06/04/2015


Ione M. Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015

CM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL



DO: Sr. José Carlos Daltro Pinto - Diretoria Administrativa

PARA: Exmº. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação - Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Despesas: Aquisição de Materiais de Expediente e Informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal no período de abril a dezembro de 2015.

Senhor Presidente,

Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para, instauração de processo administrativo, com vista a contratar empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Câmara Municipal durante o período de abril a dezembro de 2015.

OBS: O custo estimado da aquisição importa no valor de **R\$ 42.121,12 (Quarenta dois mil, cento e vinte e um reais e doze centavos)**, conforme média das cotações de preços anexas:

São Gonçalo dos Campos, 09 de abril de 2015.



José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

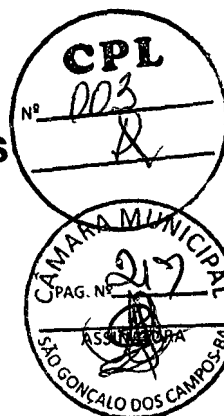
TCM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



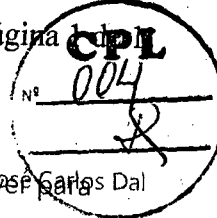
PLANILHA FINANCEIRA

NR ORD	NOME DA EMPRESA	LOTE I R\$.	LOTE II R\$	VLR GLOBAL R\$.
01	HERMÓGENES COMPUTADORES E INF LTDA	11.353,20	24.932,00	36.285,20
02	KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME	16.521,75	28.059,00	44.580,75
03	GILDO SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA	14.239,65	31.257,75	45.497,40
	VALOR MÉDIO ESTIMADO	14.038,20	28.082,92	42.121,12

OBS. Informações obtidas através das cotações em anexo.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



Novo Responder Excluir Arquivar Mover Carlos Dal

Pesquisar Enviados

Pastas

Caixa de Entrada 658

Arquivo Morto

Lixo 29

Rascunhos 51

Enviados

Excluídos

Nova pasta

COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA



José Carlos Daltro Pinto Daltro

Para: jc@konttato.com.br

09:00 Documento



1 anexo (49,6 KB)

Outlook.co



02. COTAÇ DE PREÇ...

Baixar como zip Adicionar ao OneDrive

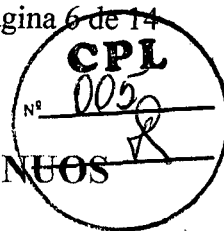
ATT DO SR JOÃO CLAUDIO!!

Segue arquivo com relação de materiais de expediente e informática, preços, nos retornando com brevidade.

Agradeço a atenção desde já.

José Carlos - Setor de Licitações.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE/CONTINUOS

COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE/CONTINUOS



José Carlos Daltro Pinto Daltro

08:39

Documentos

Para: gildo.sa@ig.com.br



Outlook.com Exibição Ativa ☐
1 anexo (49,6 KB)



Exibir online
Reproduzir
Exibir em Apresentação de Slides
Adicionar ao OneDrive
Baixar

02. COTAÇ D...

Baixar como zip

Adicionar ao OneDrive

Att do Sr Gildo!!!

Segue arquivo com relação de materiais de expediente e informática para cotxação de preços, nos retornando com brevidade.
Grato pela atençã.

José Carlos - Setor de Licitações.

- © 2015 Microsoft
- Termos
- Privacidade e cookies
- Desenvolvedores
- Português (Brasil)

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 150

Novo Responder Excluir Arquivar Mover para

Pesquisar Enviados

Pastas

Caixa de Entrada 658

Arquivo Morto

Lixo 29

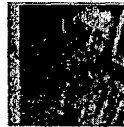
Rascunhos 51

Enviados

Excluídos

Nova pasta

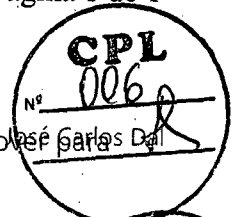
COTAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE INFORMÁTICA



José Carlos Daltro Pinto Daltro

11:31 Documentos

Para: lucidat@ig.com.br



1 anexo (48,8 KB)

Outlook.co



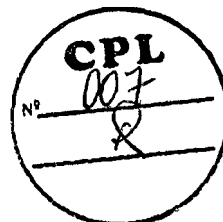
02. COTAÇ DE PREÇ...

Baixar como zip Adicionar ao OneDrive

ATT DO SR. SERGVIO!!!

Estamos enviando arquivo com a relação de materiais de expediente para cotação de preços, conforme contato telefônico com a Sra. Gessi. Antecipamos nossos agradecimentos,
José Carlos - Setor de Licitações.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



RAZÃO SOCIAL	Hecmo Gênis Comp. Superfônica LTDA		
CNPJ	10.355.755.0001-62	INSC. EST.	078.461.963
ENDEREÇO	Av. S. do Passar, 1281 - Centro		
TELEFONE	(75) 3602-3206	E-MAIL	lucidata@sf-c.br

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Unid	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$.
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.	17,00	17,00
02	Almofada para carimbo	03	unid.	4,00	12,00
03	Apontador de lápis comum	05	unid	0,40	2,00
04	Bobina de fax	10	unid.	5,50	55,00
05	Borracha branca	10	unid	0,35	3,50
06	Calculadora Grande	02	unid.	179,00	358,00
07	Calculadora média	05	unid	79,00	395,00
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx	35,00	280,00
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx	35,00	70,00
10	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	56,80	852,00
11	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	95,00	1.425,00
12	Cartucho HP 122 black	15	unid.	35,00	525,00
13	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	45,00	675,00
14	Cartucho HP 60 - Black	50	unid.	49,00	2.450,00
15	Cartucho HP 60 - Colorido	30	unid.	59,00	1.770,00
16	Classificador rápido transp. plastic	80	unid.	1,70	136,00
17	Clips nº 6/0: grande c/50 und	15	unid.	1,80	27,00
18	Clips nº 2/0: pequeno c/100 und	20	unid.	1,35	27,00
19	Clips nº 4/0: médio c/50 und	20	unid.	1,35	27,00
20	Cola branca: tamanho médio	10	unid.	3,00	30,00
21	Corretivo	05	unid.	1,62	8,10
22	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,10	10,00
23	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	0,19	57,00

José das Graças A. F. Vasconcelos
 Cad. 180-168



24	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.	0,32	64,00
25	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	0,17	119,00
26	Extrator de Grampos	06	unid.	2,00	12,00
27	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,10	11,00
28	Fita adesiva larga	10	unid.	2,90	29,00
29	Fita crepe	10	unid.	3,00	30,00
30	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	9,00	90,00
31	Grampeador grande	03	unid.	47,00	141,00
32	Grampeador médio	05	unid.	11,00	55,00
33	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	3,99	39,90
34	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	4,50	45,00
35	Lápis grafit nº 2 c/144	02	cx	46,08	92,16
36	Livro de Ata	05	unid.	19,00	95,00
37	Livro de Ponto	05	unid.	16,00	80,00
38	Livro de Protocolo	05	unid.	13,00	65,00
39	Marca texto	10	unid.	1,70	17,00
40	Marcador de CD's	05	unid.	2,10	10,50
41	Mídia CD-R	30	unid.	0,70	21,00
42	Mouse óptico	12	unid.	10,00	120,00
43	Molha dedo	03	unid.	4,00	12,00
44	Papel lembrete 76 x 10 mm c/100 fl	05	bloco	5,00	25,00
45	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	120,00	7.200,00
46	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	15,00	150,00
47	Pasta AZ - fina	30	unid.	5,00	150,00
48	Pasta AZ - grossa	30	unid.	8,00	240,00
49	Pasta canaleta	120	unid.	1,20	144,00
50	Pasta suspensa	70	unid.	1,70	119,00
51	Pasta transparente plástico fino: 2 cm	60	unid.	1,90	114,00
52	Pasta transparente plástico grosso : 6 cm	50	unid.	3,35	167,50
53	Pasta transparente plástico médio: 4 cm	60	unid.	2,80	168,00
54	Pen Drive	10	unid.	15,00	150,00
55	Perfurador grande	03	unid.	33,00	99,00
56	Perfurador médio	05	unid.	17,00	85,00
57	Pincel atômico cx c/12 und (cores variadas)	01	cx	31,44	31,44
58	Prancheta acrílica	05	unid.	16,00	80,00
59	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,45	4,50
60	Teclado para computador	10	unid.	18,00	180,00
61	Tesoura s/ponta média	03	unid.	4,00	12,00
62	Tinta para Carimbo	05	unid.	4,00	20,00
63	Toner HP 85 A	10	unid.	189,00	1.890,00
64	Toner HP 35 A	15	unid.	189,00	2.835,00

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

CPL
009
8

65	Toner HP6000 A - preto	15	unid.	268,00	4.020,00
66	Toner HP6001 A - azul	10	unid.	268,00	2.680,00
67	Toner HP6002 A - amarelo	10	unid.	268,00	2.680,00
68	Toner HP6003 A - magenta	10	unid.	268,00	2.680,00
TOTAL GLOBAL					36.280,00

CAMARA MUNICIPAL
CPAG. Nº 203
ASSINATURA
SIO GONCALO DOS CAMPOS-BA

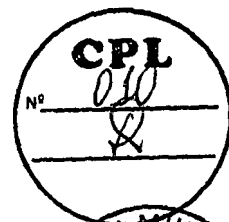
1680 25.03.2015
Local e Data
Antonio Sergio
Empresa/CNPJ/Assinatura

Carimbo do CNPJ
10355755/0001-62
HERMOGENES COMPUTADORES
E INFORMATICA LTDA
AV. SENHOR DOS PASSOS, 1.081
CENTRO-CEP 44002-205
FEIRA DE SANTANA-BA

TEM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.466

Konttato

INFORMÁTICA



RAZÃO SOCIAL	KONTTATO INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	14.397.278/0001-59	INSC. EST.	010.518.500
ENDEREÇO	RUA CASTRO ALVES, 1342, CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BA		
TELEFONE	75 3225-3888	E-MAIL	JC@KONTTATO.COM.BR

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

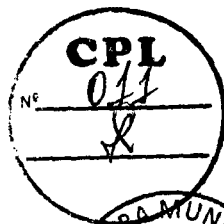
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Unid	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$.
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.	65,00	65,00
02	Almofada para carimbo	03	unid.	9,50	28,50
03	Apontador de lápis comum	05	unid.	0,95	4,75
04	Bobina de fax	10	unid.	5,50	27,50
05	Borracha branca	10	unid.	1,98	19,80
06	Calculadora Grande Elgin MV4129	02	unid.	49,50	99,00
07	Calculadora média Elgin MV4122	05	unid.	22,00	110,00
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx	43,00	344,00
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx	43,00	86,00
10	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	52,00	780,00
11	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	91,00	1.365,00
12	Cartucho HP 122 black	15	unid.	35,00	525,00
13	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	38,00	570,00
14	Cartucho HP60 - Black	50	unid.	49,00	2.450,00
15	Cartucho HP60 - Colorido	30	unid.	59,00	1.770,00
16	Classificador rápido transp. plastic	80	unid.	3,50	280,00
17	Clips nº 6/0: grande c/50 und	15	unid.	8,20	123,00
18	Clips nº 2/0: pequeno c/100 und	20	unid.	8,20	164,00
19	Clips nº 4/0: médio c/50 und	20	unid.	8,20	164,00
20	Cola branca: tamanho médio	10'	unid.	7,50	75,00
21	Corretivo	05	unid.	3,50	17,50
22	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,20	20,00
23	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	0,50	150,00

CM VISTO
Maria das Graças

[Handwritten signature]

Konttato

I N F O R M Á T I C A



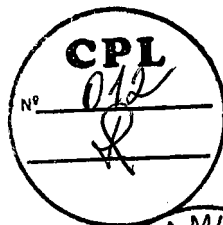
24	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.	0,80	
25	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	0,60	420,00
26	Extrator de Grampos	06	unid.	3,60	21,60
27	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,06	10,60
28	Fita adesiva larga	10	unid.	9,90	99,00
29	Fita crepe	10	unid.	4,50	45,00
30	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	25,00	250,00
31	Grampeador grande	03	unid.	33,00	99,00
32	Grampeador médio	05	unid.	14,50	72,50
33	Grampo 23/10 cxc/ 1.000	10	cx	3,50	35,00
34	Grampo 26/6 cxc/ 5.000	10	cx	4,00	40,00
35	Lápis grafit nº 2 c/144	02	cx	68,00	136,00
36	Livro de Ata	05	unid.	9,90	49,50
37	Livro de Ponto	05	unid.	12,00	60,00
38	Livro de Protocolo	05	unid.	14,00	70,00
39	Marca texto	10	unid.	2,50	25,00
40	Marcador de CD's	05	unid.	3,90	19,50
41	Mídia CD-R	30	unid.	1,00	30,00
42	Mouse óptico	12	unid.	12,00	144,00
43	Molha dedo	03	unid.	25,00	75,00
044	Papel lembrete 76 x 10 mm c/100 fl	05	bloco	20,00	100,00
45	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	159,00	9.540,00
46	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	16,90	169,00
47	Pasta AZ - fina	30	unid.	14,10	423,00
48	Pasta AZ - grossa	30	unid.	14,90	447,00
49	Pasta canaleta	120	unid.	2,00	240,00
50	Pasta suspensa	70	unid.	2,50	175,00
51	Pasta transparente plástico fino: 2 cm	60	unid.	2,50	150,00
52	Pasta transparente plástico grosso : 6 cm	50	unid.	14,00	700,00
53	Pasta transparente plástico médio: 4 cm	60	unid.	8,10	486,00
54	Pen Drive 8gb	10	unid.	20,00	200,00
55	Perfurador grande	03	unid.	68,00	204,00
56	Perfurador médio	05	unid.	35,00	175,00
57	Pincel atômico cx c/12 und (cores variadas)	01	cx	48,00	48,00
58	Prancheta acrílica	05	unid.	25,00	125,00
59	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	2,55	25,50

[Handwritten signature]

VISTO
 Luis Graças A. P. Vasconcelos
 Cad. 180.166

Konttato

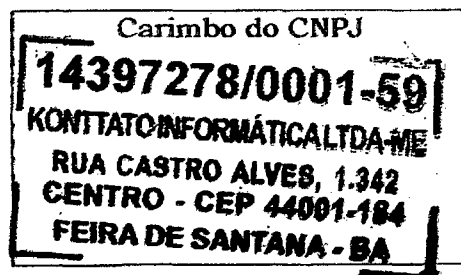
I N F O R M Á T I C A



60	Teclado para computador	10	unid.	23,00	230,00
61	Tesoura s/ponta média	03	unid	2,00	6,00
62	Tinta para Carimbo	05	unid.	2,50	12,50
63	Toner HP 85 A	10	unid.	210,00	2.100,00
64	Toner HP 35 A	15	unid.	225,00	3.375,00
65	Toner HP6000 A - preto	15	unid.	310,00	4.650,00
66	Toner HP6001 A - azul	10	unid.	330,00	3.300,00
67	Toner HP6002 A - amarelo	10	unid.	330,00	3.300,00
68	Toner HP6003 A - magenta	10	unid.	330,00	3.300,00
TOTAL GLOBAL					44.580,75

Feira de Santana, 01 de abril de 2015.
Local e Data

Empresa/CNPJ/Assinatura



EM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168



OBS: FAVOR IMPRIMIR COM O TIMBRE DA EMPRESA.



RAZÃO SOCIAL	GILDO SILVA DE ALMEIDA CIA LTDA - ME			
CNPJ	16.401.697/0001-42	INSC. EST.	90.694583	
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO ANTONIO CARLOS 07 CENTRO			
TELEFONE	4532461379	E-MAIL		

À CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	Unid	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$.
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.	26,00	26,00
02	Almofada para carimbo	03	unid.	4,20	12,60
03	Apontador de lápis comum	05	unid	0,30	1,50
04	Bobina de fax	10	unid.	6,00	60,00
05	Borracha branca	10	unid	0,35	3,50
06	Calculadora Grande	02	unid.	22,00	44,00
07	Calculadora média	05	unid	17,00	85,00
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx	29,00	232,00
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx	29,00	58,00
10	Classificador rápido 1 ransp.. Plastic	80	unid.	1,80	144,00
11	Clips nº 6/0: grande c/50 und	15	unid.	2,50	37,50
12	Clips nº 2/0: pequeno c/100 und	20	unid.	1,50	30,00
13	Clips nº 4/0: médio) c/50 und	20	unid.	1,50	30,00
14	Cola branca: tamanho médio	10	unid.	1,30	13,00
15	Corretivo	05	unid.	1,50	7,50
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,15	15,00
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	0,20	60,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.	0,30	60,00
19	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	0,40	280,00
20	Extrator de Grampos	06	unid.	1,50	9,00
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,00	10,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	2,50	25,00
23	Fita crepe	10	unid.	3,00	30,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	40,00	400,00
25	Grampeador grande	03	unid.	90,00	270,00
26	Grampeador médio	05	unid	41,85	209,25



CPL

014

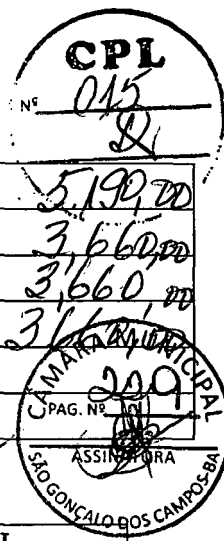
2

	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	5,00	50,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	4,40	44,00
29	Lápis grafit nº 2 c/144	02	cx	32,00	64,00
30	Livro de Ata	05	unid.	13,50	67,50
31	Livro de Ponto	05	unid.	14,20	71,00
32	Livro de Protocolo	05	unid.	9,90	49,50
33	Marca texto	10	unid.	1,20	12,00
34	Marcador de CD's	05	unid.	5,70	28,50
35	Mídia CD-R	30	unid.	0,95	28,50
36	Molha dedo	03	unid.	3,00	9,00
37	Papel lembrete 76 x 10 mm c/100 fl	05	bloco	4,50	22,50
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	159,90	9594,00
39	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	12,70	127,00
40	Pasta AZ - fina	30	unid.	7,25	217,50
41	Pasta AZ - grossa	30	unid.	7,25	217,50
42	Pasta canaleta	120	unid.	2,00	240,00
43	Pasta suspensa	70	unid.	1,80	126,00
44	Pasta transparente plástico fino: 2 cm	60	unid.	2,50	150,00
45	Pasta transparente plástico grosso : 6 cm	50	unid.	4,30	215,00
46	Pasta transparente plástico médio: 4 cm	60	unid.	3,50	210,00
47	Perfurador grande	03	unid.	65,85	197,55
48	Perfurador médio	05	unid.	40,35	201,75
49	Pincel atômico cx c/12 und (cores variadas)	01	cx	42,00	42,00
50	Prancheta acrílica	05	unid.	14,10	70,50
51	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,60	6,00
52	Tesoura s/ponta média	03	unid.	3,00	9,00
53	Tinta para Carimbo	05	unid.	3,30	16,50
VALOR TOTAL - LOTE I - R\$.					14.239,65

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

01	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	52,85	792,75
02	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	89,00	1335,00
03	Cartucho HP 122 black	15	unid.	38,70	580,50
04	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	42,90	643,50
05	Cartucho HP 60 - Black	50	unid.	53,60	2680,00
06	Cartucho HP 60 - Colorido	30	unid.	65,20	1956,00
07	Mouse óptico	12	unid.	15,00	180,00
08	Pen Drive	10	unid.	28,50	285,00
09	Teclado para computador	10	unid.	28,00	280,00
10	Toner HP 85 A	10	unid.	256,00	2560,00
11	Toner HP 35 A	15	unid.	253,00	3795,00

Cad. 180.166



	HP 6000 A - preto	15	unid.	346,00	5.190,00
13	Toner HP 6001 A - azul	10	unid.	366,00	3.660,00
14	Toner HP 6002 A - amarelo	10	unid.	366,00	3.660,00
15	Toner HP 6003 A - magenta	10	unid.	366,00	3.660,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					31.257,75
VALOR GLOBAL (LOTES I + II) - R\$.					45.497,40

São Gonçalo 10/04/2015.

Local e Data

Glauco Conceição Silva de Almeida
Empresa/CNPJ/Assinatura

Carimbo do CNPJ

Silva de Almeida & Cia. Ltda.
Rua Capit. Antonio Carlos 07-Centro
C.G.C. 14.401.697/0001-42
São Gonç. Campos - RJ

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

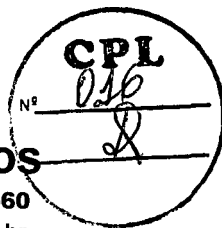
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Presidente da Câmara

Para: **1- SETOR DE CONTABILIDADE**

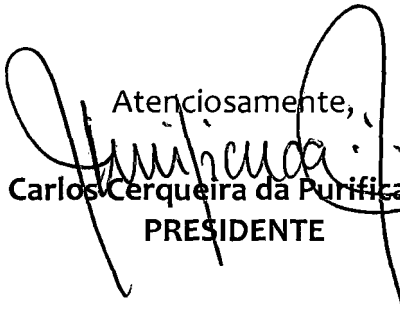
2- SETOR JURÍDICO

3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto (Diretor Administrativo), o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista:

- a) À indicação de recursos de ordem orçamentária através da Sr^a. Ana Gloria Dias da Costa (Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;
- b) À elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através da assessoria jurídica desta Casa Legislativa sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 09 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE

CM/VISTO
Carria das Graças A. F. Vasconcelos



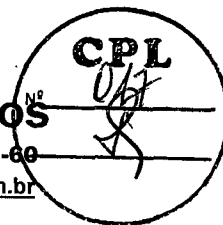
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Setor de Contabilidade

PARA: Setor Jurídico

Senhores Advogados,

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pela Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de **R\$ 42.121,12 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e doze centavos)**, que será realizada exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual 2014, para o exercício de 2015, nesta última da seguinte Forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de Consumo	00

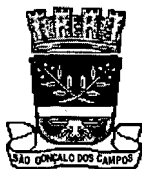
1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2015.

2 – A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário da execução indireta menor preço dos materiais/acessórios multiplicado pelo quantitativo finalizando-se com a soma total.

São Gonçalo dos Campos, 10 de abril de 2015.

Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade

TCM VISTO
Gracías A. F. Vasconcelos
Rad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

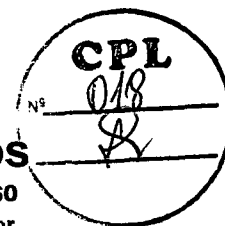
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Da: Assessoria Jurídica

PARA: Comissão Permanente de Licitações.

Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e de suprimentos de informática no valor estimado **R\$ 42,121,12 (Quarenta três mil e seiscentos reais e doze centavos)**, foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria.

No processo foi observado o que pertine às exigências constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do **Sr. José Carlos Daltro Pinto - Diretor Administrativo** e da **Srª Ana Glória Dias da Costa - Setor de Contabilidade**, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação.

Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária Anual de 2015, de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

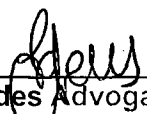
Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara	33.90.30.00- Material de Consumo	00

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estou encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade **"Carta Convite"** objetivando os Serviços acima descritos.

Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para a **MINUTA DO EDITAL/CONTRATO**, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade Convite, determinada em função do limite constante da Lei 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 - **Tipo Menor Preço Global**.

Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos, 10 de abril de 2015.


Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.



Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando anexa a documentação referente ao processo para contratação de empresa para o **fornecimento parcelado de materiais de expediente e informática (material de consumo) para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara, no valor estimado em R\$ R\$ 42.121,12 (Quarenta e dois mil, conto e vinte e um reais e doze centavos)**, podendo ser realizado através do **Processo Administrativo de nº 028/2015, modalidade Carta Convite nº CC003/2015, Tipo Menor Preço Global**, para sua Homologação.

São Gonçalo dos Campos, 10 de abril de 2015.

Atenciosamente,

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

CM VISTO
us Grças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 166



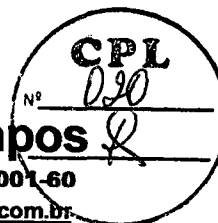
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

De: Carlos Cerqueira da Purificação

PARA: Comissão Permanente de Licitação

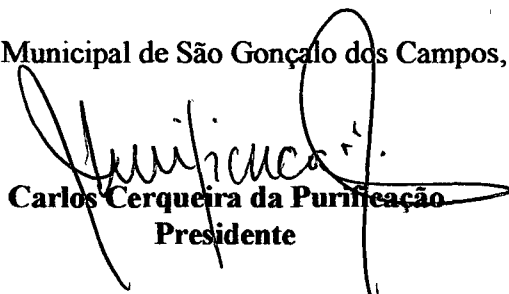
Senhor Presidente,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, informo a dotação abaixo especificada, inserida na **Lei Orçamentária Anual de 2014** e **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Carta Convite, Nº CC003/2015**, que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa, durante o período de abril a dezembro de 2015**, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes com a seguinte Dotação no Orçamento Anual de 2015:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara	33.90.30.00-Material de Consumo	00

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 10 de abril de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente
MCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

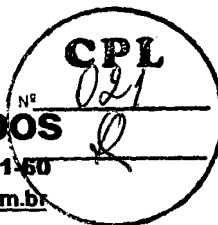
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO



No dia dez do mês de abril de 2015, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 028/2015**, oriundo da **Diretoria Administrativa**, contendo o seguinte:

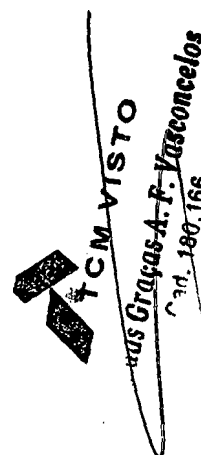
1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Indicação da rubrica orçamentária e montante dos recursos disponíveis;
4. Cronograma físico-financeiro de desembolso;
5. Justificativas da necessidade da aquisição do objeto da licitação;
6. Solicitação do referido setor, ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
7. Autorização do Exmº. Senhor Presidente para a deflagração do processo administrativo; e
8. Parecer da assessoria jurídica.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, autuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, **José Carlos Daltro Pinto**, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 10 de Abril de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


CM VISTO
das Graças A. F. Vasconcelos
Ad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



EDITAL CARTA DE CONVITE Nº CC003/2015

1 - PREAMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 13.226.584/0001-60 através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Cidade de São Gonçalo dos Campos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **22/04/2015**, **Processo Licitatório na Modalidade Carta Convite**, editada sob o nº 003/2015, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, onde estará recebendo até o dia **22/04/2015**, às **14:30 horas**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira s/n, Centro, documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto a seguir identificado:

1.2- **REGÊNCIA LEGAL**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1.3- **MODALIDADE**: Carta Convite.

1.4- **TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO**:- Menor Preço Por Lote.

1.5- **DATA DA PUBLICAÇÃO**: 13/04/2015.

1.6-**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**:- De 13 à 22/04/2015, até às 14:30H

1.7 - **DATA DE ABERTURA**: 22/04/2015.

1.8 - **HORÁRIO**: 14h30.

1.2 - Integra este Edital de CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário para proposta de preço;
- b) Anexo II - Minuta do Contrato;
- c) Anexo III - Carta Credenciamento.

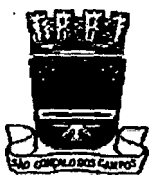
2 - OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015.

3 - REGÊNCIA LEGAL

3.1 - Este Convite será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas subseqüentes alterações.

CM VISTO
Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

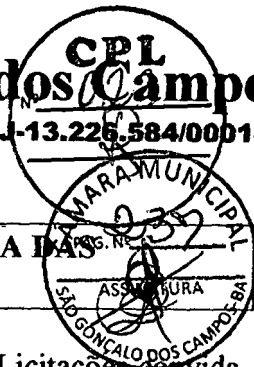
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ: 13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



4 - DO ATO CONVOCATORIO - APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 - Pelo presente, a Câmara Municipal, através de sua Comissão Permanente de Licitações convida Vossa Senhoria para participar da presente Licitação, objetivando a aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015.

4.2 - As propostas deverão se apresentadas em 01 (uma) via, no dia 22.04.2015, às 14h30, em **ENVELOPE FECHADO E DEVIDAMENTE LACRADO**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, classificando o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecidas as normas constantes deste convite, bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei 8.666/93.

4.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços se darão em duas fases, sendo a primeira, a apreciação dos envelopes contendo a documentação para habilitação, devendo ser declarado como habilitado o licitante que preencher todos os requisitos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e respectivos subitens, juntamente com a segunda fase, na mesma sessão, a apreciação das propostas financeiras e julgamento favorável ao licitante que oferecer a melhor proposta financeira, de acordo com o presente Edital.

4.4 - Da documentação de habilitação Jurídica:

4.4.1 - O proponente deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação jurídica:

4.4.1.1 - Registro Comercial (firma individual) ou Contrato Social e suas alterações se for o caso;

4.4.1.2 - Documentos pessoais dos representantes e ou sócios da empresa (RG e CPF).

4.5 - Da documentação relativa à regularidade fiscal e técnica:

4.5.1 - O proponente deverá apresentar a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal:

4.5.1.1 - Cartão do CNPJ (antigo CGC);

4.5.1.2 - Certidão Negativa de Débitos - CND (INSS);

4.5.1.3 - Certidão de Regularidade Fiscal - CRF (FGTS);

4.5.1.4 - Certidão Negativa de débitos - CND (Receita Federal)

4.5.1.5 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

4.5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

4.5.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CM VISTO
Carlu das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-186

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A empresa interessada em participar do processo licitatório, poderá credenciar um representante legal, a ser habilitada, através de Instrumento público de Procuração ou Carta Credenciamento (Anexo III) devidamente autenticado, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 – O fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, objeto dessa licitação iniciará mediante assinatura do contrato.

6.2 – Os produtos serão em conformidade com o objeto dessa licitação.

6.3 – A Contratada emitirá a nota fiscal, correspondente ao fornecimento dos materiais, entregando-a no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, que atestará o seu efetivo recebimento.

6.4- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção ou da devolução da mercadoria entregue, o prazo para pagamento fluirá a partir da data da sua reapresentação.

7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - A Câmara Municipal não aceitará nenhum tipo de reajustamento de preço, tampouco utilizará critérios de atualização monetária de forma a aumentar o valor da proposta, salvo se por motivo técnico, devidamente comprovado, e aceito pela mesma.

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento devido ao fornecedor será o valor apresentado na proposta vencedora, e será efetuado através de depósito em conta corrente da empresa contratada ou através de cheque nominal a mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal / Fatura dos itens solicitados e entregues na Secretaria da Câmara Municipal.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Para cobertura das despesas oriundas do objeto da presente Licitação, serão utilizados os recursos orçamentários constantes do Orçamento da Unidade da Câmara Municipal para ocorrerem neste exercício, suplementados caso seja necessário, e serão empenhados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de Consumo	111000000

10 – DA FORMA E DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

10.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas através deste instrumento convocatório e aquelas que tomarem conhecimento da sua realização, apresentando-se espontaneamente, até 24 horas antes da Sessão de abertura do presente certame. As empresas que se apresentarem espontaneamente deverão ser previamente cadastradas junto a Câmara Municipal, devendo apresentar a documentação necessária;



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



10.2 - A presente licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

10.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço dar-se-á no dia 22.04.2015, às 14h30, na Câmara Municipal, sito à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, São Gonçalo dos Campos - Bahia;

10.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não for designado pela Comissão Permanente de Licitação;

10.5 - O presente procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, desde a sua edição até a sua finalização;

10.6 - Os documentos exigidos nos itens 4.4 e 4.5 e seus sub-itens, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou cópia que será declarada autêntica à vista do original;

10.7 - DOS ENVELOPES

10.7 - Os documentos relativos aos itens 4.4 e 4.5 com seus sub-itens e anexo, constante deste Edital serão entregues em envelope fechado e lacrado e deverá constar na parte frontal os seguintes dizeres:

10.7.1 - DA HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO 003/2015
CARTA CONVITE 003/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7.2 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

10.7.2.1 - A proposta de preços será apresentada em 01 (uma) via, no formulário constante nos anexos, e deverá ser apresentada em envelope lacrado, o qual contará os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO 003/2015
CARTA CONVITE 003/2015
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7.2.2 - A proposta financeira deverá ser apresentada conforme ANEXO I, como formulário intitulado "Proposta de Preços", preenchido apenas no anverso sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa;

10.7.2.3 - A proposta de preço deverá conter o nome ou razão social da empresa e endereço, com telefone, fax, número de inscrição no CNPJ (antigo CGC/MF), descrição do objeto licitado, com suas

TCM VISTO
A. F. Vasconcelos
Cat. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

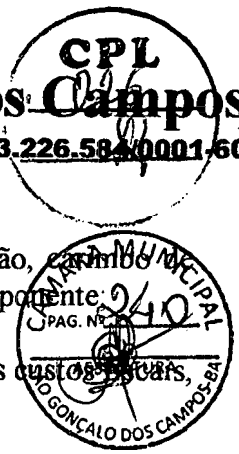
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



especificações, preço unitário, e preço total por lote; nome do responsável pela cotação, CNPJ (antigo CGC/MF), da empresa; data e assinatura do responsável pela empresa proponente;

10.7.2.4 – No preço proposto na forma do subitem acima deverá estar inseridos todos os custos tributários, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre o contrato.

11 – DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO

11.1 - A presente Licitação será processada e julgada, com observância dos seguintes procedimentos:

1.1.1 - A presente Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, em todas as suas fases, até a adjudicação do Licitante vencedor;

1.1.2 – O julgamento da proposta será objetivo, definido no presente Edital, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO POR LOTE**;

11.1.3 - A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

11.1.4 – Devolução dos envelopes intactos e devidamente fechados aos inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.1.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistências expressa ou após julgamento dos recursos interpostos;

11.1.6 – Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital e dos preços ofertados, ou ainda se estão de acordo com os preços de mercado ou fixados por órgão oficial, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

11.1.7 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação, constantes do presente Edital;

11.1.8 – Deliberação do Presidente quanto a **HOMOLOGAÇÃO** do processo Licitatório consequente **ADJUDICAÇÃO** do licitante vencedor do certame;

11.1.9 - As sessões da Comissão serão públicas em todas as suas fases, das quais se lavrarão atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes;

11.1.10- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão;

11.1.11-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

EM VISTA
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 199-152



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

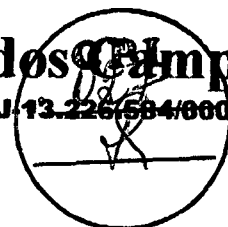
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ: 13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



11.1.12 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não serão desclassificadas por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecimentos após o julgamento;

11.1.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

11.1.14 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, e as demais normas esculpidas na lei 8.666/93, e suas alterações;

11.1.15 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.1.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo, nos termos do que preceitua o art. 45, § 2º da Lei 8.666/93;

11.1.17 - Na ocorrência de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas;

11.1.18 - A classificação das propostas de preço apresentadas pelos licitantes se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no sub-item acima.

12- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação.

12.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13 - DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos;

CM VISTO
José Gonçalves A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



13.2 – O recurso contra a decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo;

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão da CARTA CONVITE, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo presidente ao licitante vencedor;

13.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão, e se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Presidente o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

13.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6 – Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;

13.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara homologará o objeto ao licitante declarado vencedor do certame, determinando a contratação da adjudicatária;

13.8 – Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos;

13.9- Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e homologará o processo licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 – A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A simples participação na presente licitação evidencia a aceitação das condições deste Edital, bem como, ter a proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirando dos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente no serviço.

15.2- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentada na reunião de recebimento;

15.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

15.4 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora;

15.5- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários;

TCM
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 122



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



15.6 - As informações e os esclarecimentos necessários ao integral conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no horário mencionado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, ou pelo fone/fax (75) 3246 – 1306;

15.7 - Conforme a Legislação em vigor, esta CARTA CONVITE poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada por qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, decorrente de motivos superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiada, por motivo Justificado.

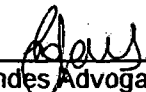
15.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com o Sr. Presidente da Entidade, com o respectivo Assessoramento Jurídico, nos termos da legislação pertinente.

15.9- Para dirimir litígios judiciais oriundos desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

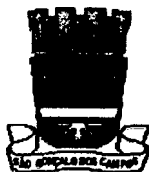
São Gonçalo dos Campos, 13 de Abril de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

O presente Edital preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.


Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica


VISTO
Uriu-das-Grças A.P. Vasconcelos
Cad. 180.165



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.564/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



OBS. CABEÇALHO COM TIMBRE DAS EMPRESAS (SE TIVER)

ANEXO I**PROPOSTA DE PREÇOS**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC003/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

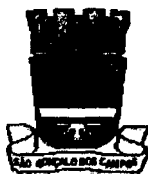
CIDADE: _____ Tel. (75) _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	Unid	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$.
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.		
02	Almofada para carimbo	03	unid.		
03	Apontador de lápis comum	05	unid		
04	Bobina de fax	10	unid.		
05	Borracha branca	10	unid		
06	Calculadora Grande	02	unid.		
07	Calculadora média	05	unid		
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx		
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx		
10	Classificador rápido 9transp. Plastic	80	unid.		
11	Clips nº 6/0: grande c/50 und	15	unid.		
12	Clips nº 2/0: pequeno c/100 und	20	unid.		
13	Clips nº 4/0: médio) c/50 und	20	unid.		
14	Cola branca: tamanho médio	10	unid.		
15	Corretivo	05	unid.		
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.		
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.		
18	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.		
19	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.		
20	Extrator de Grampos	06	unid.		
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.		

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 1ºº 155



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



22	Fita adesiva larga	10	unid.	
23	Fita crepe	10	unid.	
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	
25	Grampeador grande	03	unid.	
26	Grampeador médio	05	unid.	
27	Grampo 23/10 cxc/ 1.000	10	cx	
28	Grampo 26/6 cxc/ 5.000	10	cx	
29	Lápis grafit nº 2 c/144	02	cx	
30	Livro de Ata	05	unid.	
31	Livro de Ponto	05	unid.	
32	Livro de Protocolo	05	unid.	
33	Marca texto	10	unid.	
34	Marcador de CD's	05	unid.	
35	Mídia CD-R	30	unid.	
36	Molha dedo	03	unid.	
37	Papel lembrete 76 x 10 mm c/100 fl	05	bloco	
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	
39	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	
40	Pasta AZ - fina	30	unid.	
41	Pasta AZ - grossa	30	unid.	
42	Pasta canaleta	120	unid.	
43	Pasta suspensa	70	unid.	
44	Pasta transparente plástico fino: 2 cm	60	unid.	
45	Pasta transparente plástico grosso : 6 cm	50	unid.	
46	Pasta transparente plástico médio: 4 cm	60	unid.	
47	Perfurador grande	03	unid.	
48	Perfurador médio	05	unid.	
49	Pincel atômico cx c/12 und (cores variadas)	01	cx	
50	Prancheta acrílica	05	unid.	
51	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	
52	Tesoura s/ponta média	03	unid.	
53	Tinta para Carimbo	05	unid.	
VALOR TOTAL - LOTE I - R\$.				

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

01	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	
02	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	
03	Cartucho HP 122 black	15	unid.	
04	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	
05	Cartucho HP60 - Black	50	unid.	
06	Cartucho HP60 - Colorido	30	unid.	

TCM VISTO

Liliane das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 102



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



07	Mouse óptico	12	unid.	
08	Pen Drive	10	unid.	
09	Teclado para computador	10	unid.	
10	Toner HP 85 A	10	unid.	
11	Toner HP 35 A	15	unid.	
12	Toner HP 6000 A - preto	15	unid.	
13	Toner HP 6001 A - azul	10	unid.	
14	Toner HP 6002 A - amarelo	10	unid.	
15	Toner HP 6003 A - magenta	10	unid.	
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.				
VALOR GLOBAL (LOTES I + II) - R\$.				

O valor da Proposta acima é de R\$. _____ (_____), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

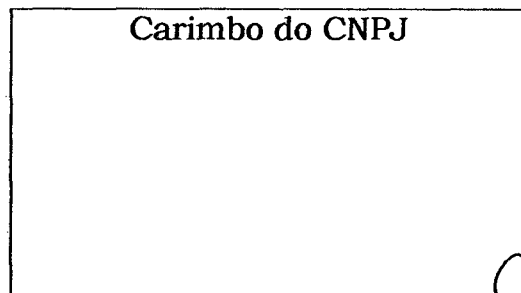
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

_____, de _____ 2015.
Local e Data

Empresa/CNPJ/Assinatura

Carimbo do CNPJ



TEM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 122



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

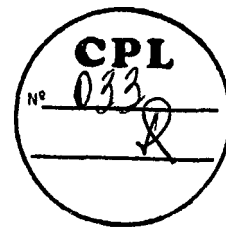
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :

**ANEXO II****MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento de materiais**", de um lado **MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos, inscrita no **CNPJ nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa _____, sediada na _____ Ba., com **CNPJ nº** _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, maior, portador do documento de identidade nº _____ SSP - BA, inscrita no CPF - MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - Ba., tem entre si justo e contratado, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, mediante Processo Administrativo nº. 026/2015 da Carta Convite nº. CC003/2015, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

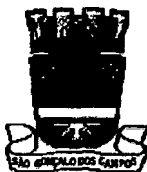
Cláusula 1ª - O presente instrumento tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015**

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos bens, objeto deste instrumento, deve obedecer aos dispositivos constantes da lei nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª - Integra o presente contrato, independente da transação, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC003/2015**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Assessoria Jurídica
Adv. Jus Gracis A. R. Vasconcelos
CNPJ-13.226.584/0001-60



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

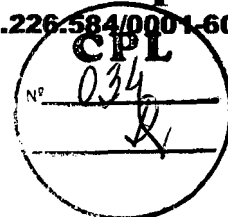
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de R\$ R\$ _____ (_____), sendo faturado mensalmente conforme solicitações, mediante apresentação das Notas Fiscais, a serem pagas até o quinto dia subsequente à data do recebimento pela secretaria da Câmara Municipal, devidamente atestadas.



DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª. - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª - O fornecimento dos materiais inicia-se a partir de ____ de abril de 2015 e encerra-se no dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 6ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

EM VISTA
Maria das Graças A. F. V.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª - Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1ª deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



Cláusula 9ª - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% do valor do contrato.

DO FORO

Cláusula 10ª - As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª - E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, ____ de ____ de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TCM VISTO
Márcia das Graças A. F. Vasconcelos
Ced. 150.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

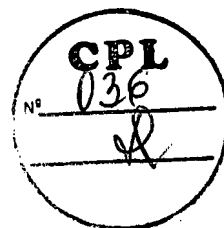
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail :



ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO



Ao

Presidente da Comissão de Licitação
São Gonçalo dos Campos - BA

Assunto: Credenciamento para a participação na **Carta Convite nº CC003/2015.**

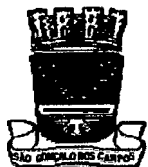
O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da **Licitação Carta Convite** em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local, *** de ***** de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 5.1).

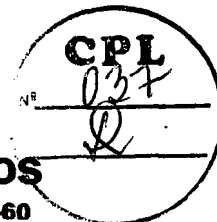
EM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



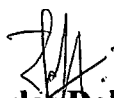
CARTA CONVITE Nº CC003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica aos interessados que realizará no dia **22 de Abril de 2015 às 14h30**, a Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC003/2015**, Tipo menor Preço por Lote, para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, durante o período de abril a dezembro de 2015. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação até às **14h30 do dia 22/04/2015**, na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, nos termos do **Edital nº 003/2015 e seus anexos**, que poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, de segunda a sexta - feira, no horário das **08h00 às 12h00**, no período de **13 à 17 de Abril de 2015**, ficando cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos. José Carlos Daltro Pinto, Presidente da Comissão de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 13 de Abril de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

TCM VISTO
Gracys A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

FEM VISTO
das Graças A. F. Vasconcelos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

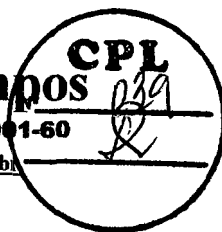
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

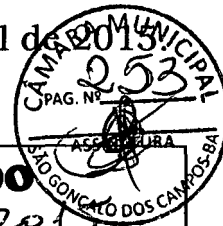
Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 13 de Abril de 2015

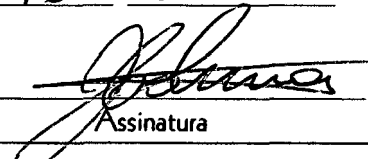


A

KONTTATO INFORMATICA LTDA- ME.

Rua Castro Alves, 1342, Centro

44001-184 - Feira de Santana - BA.

RECEBIDO	
Em	14/04/2015
As	15 h 00
	
Assinatura	

Prezados Senhores,

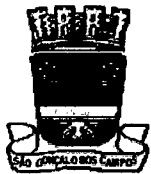
Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo até o dia **22.04.2015, às 14h30**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira. s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, documentação e propostas de preços para fornecimento de materiais expediente e suprimentos de informática e para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital CC003/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

TCM VISTO
Atu. dos Gragos A. F. Vasconcelos
Cid. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

São Gonçalo dos Campos - BA., 13 de Abril de 2015

À

GILDO SILVA DE ALMEIDA E CIA LTDA ME.

Rua Capitão Antonio Carlos, nº.7, Centro

44330-000 - São Gonçalo dos Campos - BA.

RECEBIDO	
Em	14/04/2015
As	11 h 20
Assinatura	

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo até o dia **22.04.2015, às 14h30**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira. s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, documentação e propostas de preços para fornecimento de materiais expediente e suprimentos de informática e para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital CC003/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

Gildo Silva de Almeida & Cia. Ltda.
Rua Capit. Antonio Carlos 07-Centro
C.G.C. 18.401.697/0001-42
São Gonç. Campos



Gracías A. F. Vasconcelos
Cid. 180 166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

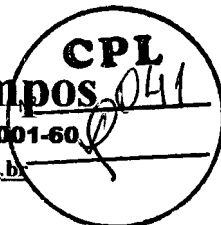
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

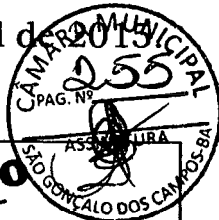
CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos - BA, 13 de Abril de 2015



À

ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.- EPP.Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro
44002-865 Feira de Santana - BA.

RECEBIDO	
Em 14.04.2015	
As 14 h 15	
Assinatura	

Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo até o dia **22.04.2015, às 14h30**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira. s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, documentação e propostas de preços para fornecimento de materiais expediente e suprimentos de informática e para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital CC003/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

04847429 0 001-70
Alvodata Magazine e Serviços
de Informática Ltda
Rua Dr. João Evangelista, 17
Centro-CEP. 44002-865
Feira de Santana-BA

TCM VISTO
As Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

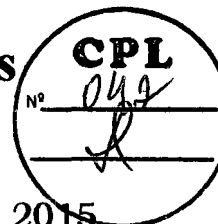
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

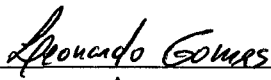
Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos - BA, 13 de Abril de 2015

À

ULTRA INFORMÁTICA LTDA.- ME.Rua Barão do Rio Branco, 1448, Kalilândia
44001-232 Feira de Santana - BA.

RECEBIDO	
Em	14/04/2015
As	10 h 30
	
Assinatura	

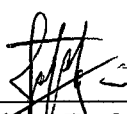


Prezados Senhores,

Vimos pela presente comunicar a Vossa Senhoria que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da PORTARIA Nº. **002/2015**, da Ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, torna público, a quem possa interessar, que estará recebendo até o dia **22.04.2015, às 14h30**, na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira. s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, documentação e propostas de preços para fornecimento de materiais expediente e suprimentos de informática e para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Junto a este convite, segue o **Edital CC003/2015** com os **Anexos I (Proposta de Preços), II (Minuta do Contrato) e III (Carta Credenciamento)**.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL**05776490/0001-36****ULTRA INFORMÁTICA LTDA**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1.448

KALILÂNDIA- CEP. 44001-232

FEIRA DE SANTANA-BA


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 150



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE C003/2015

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi publicado no Diário Oficial do Legislativo (Ano III – Edição Ordinária nº. 039 de 13 de abril de 2015) e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, do dia 13 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de abril de 2015.


Maria Gorete Evangelista Rosário
Secretária

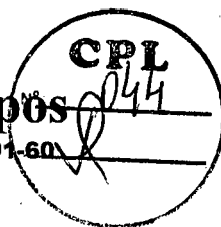

Maria das Graças F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Portaria nº 002/2015



O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Inciso XVI do art.6º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, com a seguinte composição:

Titulares:

José Carlos Daltro Pinto
Maria Gorete Evangelista do Rosário
Domingos da Silva Santos

Suplentes:

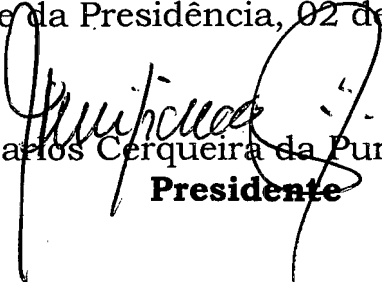
Eliana Ferreira da Silva
Patricia Gomes dos Santos Araújo

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **José Carlos Daltro Pinto**, e na sua ausência ou impedimento será substituído pelo membro **Maria Gorete Evangelista do Rosário**, ou qualquer titular, desde que designado pela Presidência.

Art. 2º - A investidura dos servidores designados nessa Portaria será pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

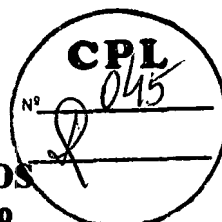
4 CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

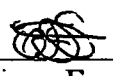


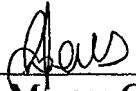
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC003/2015 - EDITAL 003/2015

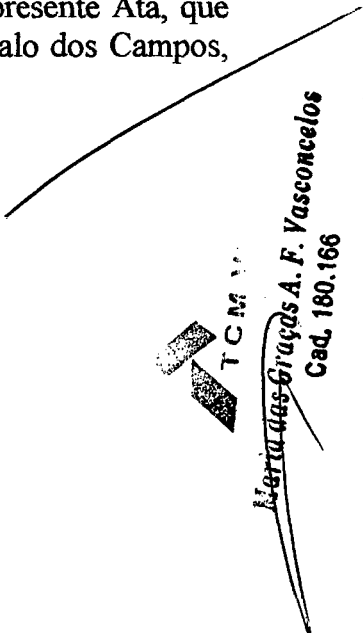
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2015, às 14h30, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. **José Carlos Daltro Pinto** e os membros: Sr. **Domingos da Silva Santos** e Sr^a. **Eliana Ferreira da Silva**, nomeados através da Portaria nº. 002/2015, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Dr^a. **Livia Moraes Gomes**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC003/2015, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial, Ano III – Edição nº. 039 de 13/04/2015 e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas as empresas: 1- **Ultra Informática Ltda**, CNPJ nº. 05.776.490/0001-36; 2 - **Konttato Informática Ltda – ME**, CNPJ nº. 14.397.278/0001-59; 3 - **Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda**, CNPJ nº. 04.847.429/0001-70; e 4 - **Gildo Silva de Almeida e Cia. Ltda**, CNPJ nº. 16.104.697/0001-42, porém, na data e horário designados para abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, e esgotado o período de carência de 20 (vinte) minutos, as referidas empresas não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a licitação, abrindo novo prazo para a repetição do convite, cuja reunião acontecerá no dia **29 de abril de 2015, às 14h30**. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 22 de abril de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


Domingos da Silva Santos
Membro


Eliana Ferreira da Silva
Membro

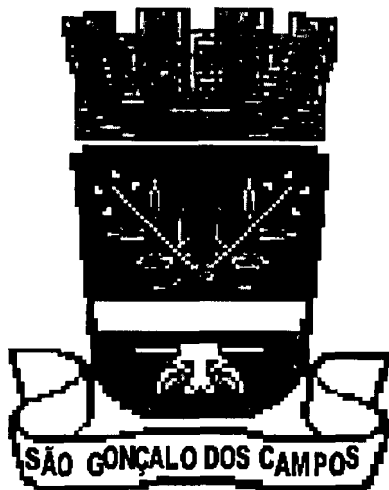

Livia Moraes Gomes
Assessora Jurídica


T.C.M.
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 040 de 22 de abril de 2015 - Pg. 1 de 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

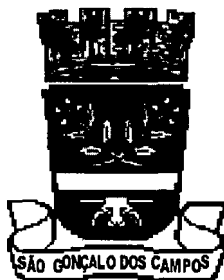
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDNEZO C SANTIAGO
ME09346399000156

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC003/2015 - EDITAL 003/2015

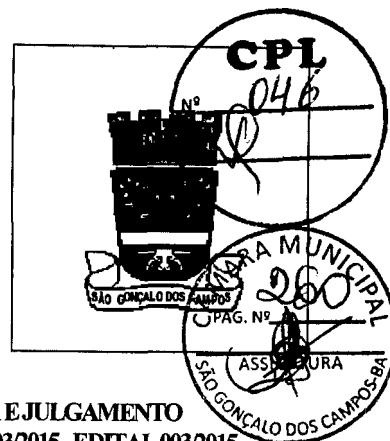
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2015, às 14h30, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. José Carlos Daltro Pinto e os membros: Sr. Domingos da Silva Santos e Sr.ª Eliana Ferreira da Silva, nomeados através da Portaria nº. 002/2015, bem como a Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Dr.ª Livia Moraes Gomes, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC003/2015, que tem como finalidade a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial, Ano III - Edição nº. 039 de 13/04/2015 e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas as empresas: 1- Ultra Informática Ltda, CNPJ nº. 05.776.490/0001-36; 2 - Konttato Informática Ltda - ME, CNPJ nº. 14.397.278/0001-59; 3 - Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº. 04.847.429/0001-70; e 4 - Gildo Silva de Almeida e Cia. Ltda, CNPJ nº. 16.104.697/0001-42, porém, na data e horário designados para abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, e esgotado o período de carência de 20 (vinte) minutos, as referidas empresas não acudiram ao chamamento, oportunidade em que o Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a licitação, abrindo novo prazo para a repetição do convite, cuja reunião acontecerá no dia 29 de abril de 2015, às 14h30. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, em 22 de abril de 2015.

José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

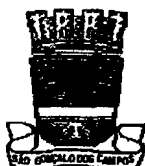
Domingos da Silva Santos
Membro

Eliana Ferreira da Silva
Membro

Livia Moraes Gomes
Assessora Jurídica



CM VISTO
Líria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

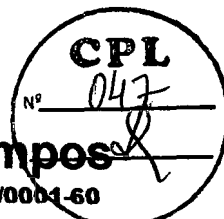
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



2º AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 002/2015**, comunica aos interessados que será repetido o **CONVITE** da Licitação **Carta Convite nº CC003/2015, Tipo Menor Preço Por Lote**, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de Expediente e Suprimentos de Informática para atender às necessidades desta Casa Legislativa, durante o período de abril a dezembro de 2015, cuja Sessão será no dia 29 de abril de 2015, às 14h30. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços e os documentos de habilitação na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, nos termos do **Edital nº 003/2015** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 27 de abril de 2015, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. José Carlos Daltro Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - Bahia, 22 de abril 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 188-168



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

São Gonçalo dos Campos, 22 de abril de 2015

À

HERMÓGENES COMP. INFORMÁTICA LTDA.

Av. Sr. dos Passos, 1081, Centro

Feira de Santana – BA



Prezados Senhores,

Vimos através do presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da **Portaria nº. 002/2015**, de ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo até o dia **29 de abril de 2015, às 14h30**, na sede desta Casa Legislativa, sito à Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, documentação de habilitação e proposta de preços, para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Junto a este convite segue o Edital CC003/2015 com os anexos I – Proposta de Preços, II – Minuta do Contrato e III – Carta Credenciamento.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos,

Cordialmente,

10.355.755/0001-62

HERMOGENES COMPUTADORES E

INFORMATICA LTDA-EPP

AV. SENHOR DOS PASSOS, 1081

CENTRO - CEP: 44.002-205

FEIRA DE SANTANA - BA

José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Gad. 180.166



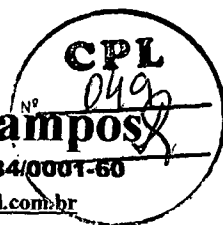
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos, 22 de abril de 2015.

À

GILDO SILVA DE ALMEIDA E CIA LTDA ME ME – ME.

Rua Capitão Antonio Carlos, nº. 7, Centro

São Gonçalo dos Campos – BA

CEP. 44330-000.



Prezados Senhores,

Vimos através do presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da **Portaria nº. 002/2015**, de ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo até o dia **29 de abril de 2015**, às **14h30**, na sede desta Casa Legislativa, sito à Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, documentação de habilitação e proposta de preços, para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

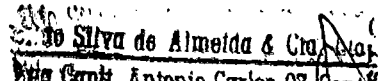
Junto a este convite segue o Edital CC003/2015 com os anexos I – Proposta de Preços, II – Minuta do Contrato e III – Carta Credenciamento.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos,

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente – CPL

RECEBIDO EM 23/4/2015


Gildo Silva de Almeida & Cia
Rua Capit. Antonio Carlos 07 - Centro
C.G.C. 16.401.697/0001-42
São Gonç. Campos

Maria das Graças A. F. Vasconcelos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos, 22 de abril de 2015.

À

ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Rua Dr. João Evangelista, 17 - Centro

Feira de Santana - BA

CEP 44002-865



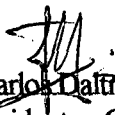
Prezados Senhores,

Vimos através do presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da **Portaria nº. 002/2015**, de ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo até o dia **29 de abril de 2015, às 14h30**, na sede desta Casa Legislativa, sito à Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, documentação de habilitação e proposta de preços, para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Junto a este convite segue o Edital CC003/2015 com os anexos I - Proposta de Preços, II - Minuta do Contrato e III - Carta Credenciamento.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos,

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL


04847429 0701-70
Alvodata Magazine e Serviços
de Informática Ltda
Rua Dr. João Evangelista, 17
Centro-CEP. 44002-865
Feira de Santana-BA

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad.-160766



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

CPL

São Gonçalo dos Campos, 22 de abril de 2015

À

ULTRA INFORMÁTICA LTDA - ME.

Rua Barão do Rio Branco, nº. 1448, Kalilândia

Feira de Santana - BA

Cep. 44001-232.



Prezados Senhores,

Vimos através do presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através da **Portaria nº. 002/2015**, de ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo até o dia **29 de abril de 2015**, às **14h30**, na sede desta Casa Legislativa, sito à Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, documentação de habilitação e proposta de preços, para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Junto a este convite segue o Edital CC003/2015 com os anexos I - Proposta de Preços, II - Minuta do Contrato e III - Carta Credenciamento.

Com a consideração de sempre, firmamo-nos,

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL


05776490/0001-36
ULTRA INFORMÁTICA LTDA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1448
KALILÂNDIA - CEP. 44001-232
FEIRA DE SANTANA - BA

TCM VISTO

Maria das Graças A. F. Vasconcelos

Cad. 100-102



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos, 22 de abril de 2015.

À
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME – ME.
Rua Castro Alves, nº. 1342, Centro
Feira de Santana – BA
CEP. 44001-184.



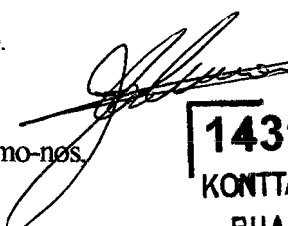
Prezados Senhores,

Vimos através do presente comunicar a Vossa Senhoria que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da **Portaria nº. 002/2015**, de ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo até o dia **29 de abril de 2015**, às **14h30**, na sede desta Casa Legislativa, sito à Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, documentação de habilitação e proposta de preços, para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal.

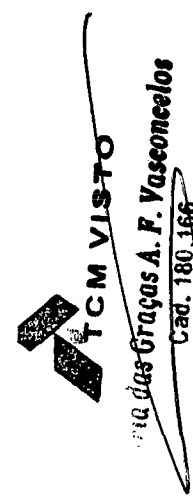
Junto a este convite segue o Edital CC003/2015 com os anexos I – Proposta de Preços, II – Minuta do Contrato e III – Carta Credenciamento.

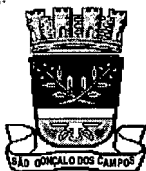
Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Cordialmente,


José Carlos Daltro Pinto
Presidente – CPL

14397278/0001-59
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA CASTRO ALVES, 1.342
CENTRO - CEP 44001-184
FEIRA DE SANTANA - BA

TCM VISTO

Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

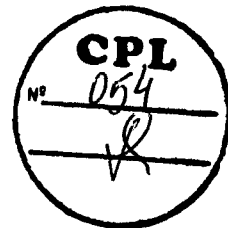
CARTA CONVITE Nº. C003/2015

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi republicado no Diário Oficial do Legislativo (Ano III – Edição Ordinária nº. 039 de 13 de abril de 2015) e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, no período de 22/04/2015 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 29 de abril de 2015.


Maria Gorete Evangelista Rosário
Secretária


TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cod. 100.100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP"

1. **ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 346, Bairro Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, RG nº 4.529.164-02, SSP - BA, CPF nº 480.606.825-04 e;
2. **LEONARDO MIRANDA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1995, maior, comerciante, residente e domiciliado a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, RG n.º 13.541.965-46, SSP - BA, CPF n.º 038.478.825-46.

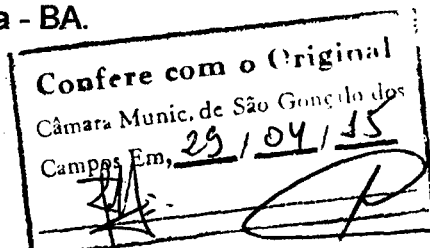
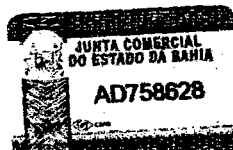
Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", situada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro - Feira de Santana - BA, CEP 44.002-205, inscrita sob CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29203203202, em 15/09/2008, resolvem, na melhor forma do Direito, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite - se na sociedade a sócia **LUANA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, empresária, natural de Feira de Santana - BA, nascida em 03/09/2001, solteira, menor, portadora do RG N.º 13.541.952-21 e, CPF 051.853.045-02, neste ato representada por sua genitora **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambas residentes e domiciliadas na Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Admite - se na sociedade o sócio **LUCAS MIRANDA SANTIAGO**, brasileiro, empresário, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 01/08/2007, solteiro, menor, RG 15.765.471-08, SSP - BA, CPF n.º 051.853.055-84, representado por sua genitora **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 190.168

CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular o sócio **ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO**, detentor de 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo neste ato, todas as suas quotas ao sócio **LUCAS MIRANDA SANTIAGO**.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MIRANDA SANTIAGO**, detentor de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo neste ato, todas as suas quotas à sócia **LUANA MIRANDA SANTIAGO**.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Anteriores	Quotas Atuais	Total
Antonio Sergio Alves Santiago	1.500	-	-
Leonardo Miranda Santiago	13.500	-	-
Luana Miranda Santiago	-	13.500	R\$ 13.500,00
Lucas Miranda Santiago	-	1.500	R\$ 1.500,00
Totais	15.000	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo da não sócia **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, residente e domiciliada a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

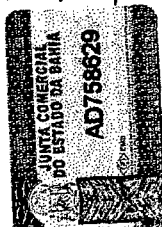
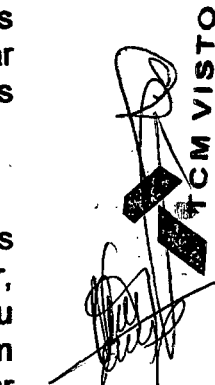
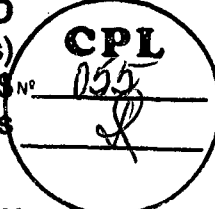
A administradora é investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhas aos objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da outra sócia.

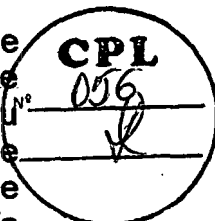
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

Campo, Em, 29/04/15

[Assinatura]





CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O objeto social será o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico.

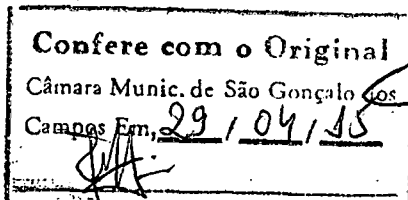
À vista das modificações ora ajustadas, resolvem as sócias consolidar o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP"

1. LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, empresária, natural de Feira de Santana - BA, nascida em 03/09/2001, solteira, menor, portadora do RG N.º 13.541.952-21 e, CPF 051.853.045-02, neste ato representada por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambas residentes e domiciliadas a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA e;
2. LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, empresário, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 01/08/2007, solteiro, menor, RG 15.765.471-08, SSP - BA, CPF n.º 051.853.055-84, representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambos residentes e domiciliados a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", situada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro - Feira de Santana - BA, CEP 44.002-205, inscrita sob CNPJ N.º



TCM VISTO
Muriel das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166

3

10.355.755/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE 29203203202, em 15/09/2008, resolvem, na melhor forma do Direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial “HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP”, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 11.638/07.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

Av. Senhor dos Passos, nº 1.081, Centro – Feira de Santana – BA, CEP 44.002-205.

Parágrafo Único - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008, e o prazo de duração é indeterminado, só podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

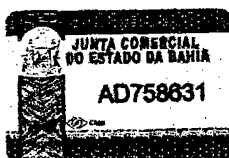
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

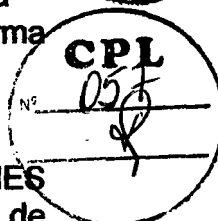
Sócios	Quotas	Total
Luana Miranda Santiago	13.500	R\$ 13.500,00
Lucas Miranda Santiago	1.500	R\$ 1.500,00
Totais	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.



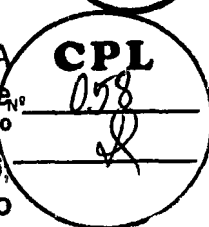
Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15



Maria das Graças A. F. Vasconcelos

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade fica a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, residente e domiciliada a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.



CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administradora é investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da outra sócia.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões das sócias, presidida e secretariada pelos sócios presentes, conforme artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

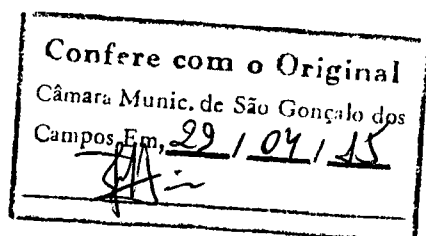
Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

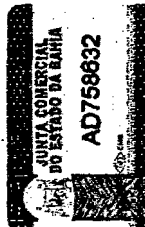
Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

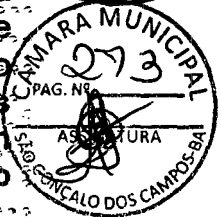
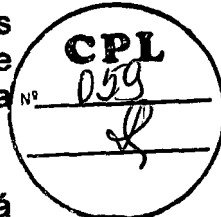
Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Vertical stamp reading 'TCM VISTO' and 'Ata das Grças A. F. Vasconcelos' with 'Cad. 180.166'.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e, não serão cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência às sócias, que queiram adquiri-las, e na proporção das cotas que possuírem.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar às demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres desta serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da data da retirada da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com o sócio remanescente;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

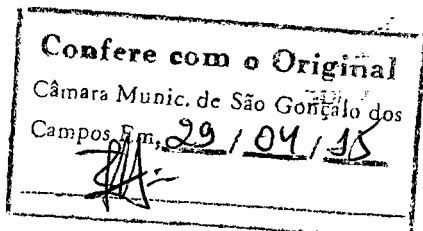
A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como, pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



EM VISTO
da Gracías A. F. Vasconcelos

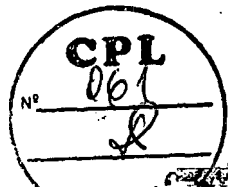


Lucidata
MEGASTORE

Lucian Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3031.2891
Bel. Valdemir Sampaio Carneiro - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de LUCIANA
PEREIRA MIRANDA SANTIAGO (180055)
Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,50
Selo(s): 0001 AB 390227-2
em Testemunho () da verdade
LUCIAN BRITO DA COSTA - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 29/04/2015
E-mail: lucianodotass@bol.com.br



CARTA DE CREDENCIAMENTO - Licitação Nº 003/2015

AUTENTICADA

Lucian Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3031.2891
Bel. Valdemir Sampaio Carneiro - Tabelião

Certifico () do que a cópia é reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana - BA 29/04/2015
Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,24
LUCIAN BRITO DA COSTA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM SELLO DE AUTENTICIDADE



Feira de Santana, 28 de abril de 2015

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - São Gonçalo dos Campos - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) Geraldo de Freitas Moreira Junior, portador(a) da carteira de identidade nº 177362421, expedida pela SSP do Estado da Bahia, para nos representar no processo licitatório relativo a licitação nº 003/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

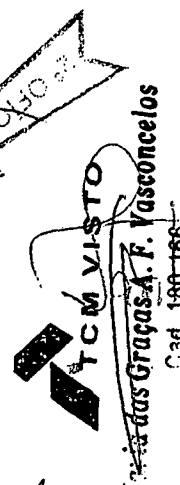
Luciana Pereira Miranda Santiago

Luciana Pereira Miranda Santiago

10.355.755/0001-62

HERMOGENES COMPUTADORES E
INFORMATICA LTDA-EPP
AV. SENHOR DOS PASSOS, 1081
CENTRO - CEP: 44.002-205
FEIRA DE SANTANA - BA

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205



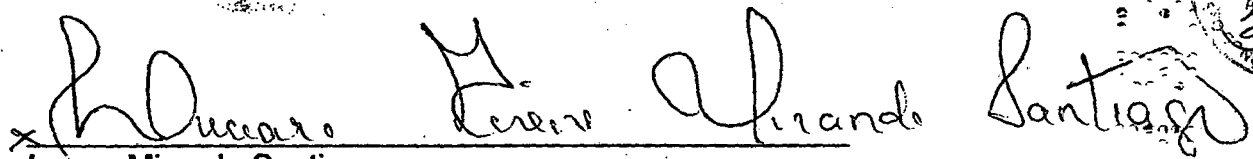
Ass. das Graças A. F. Vasconcelos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios, ou delas contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

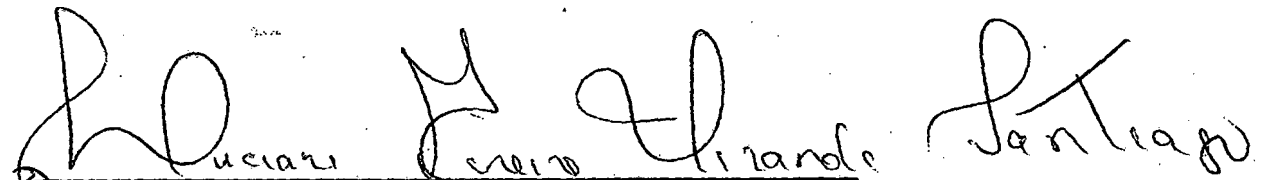
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Feira de Santana – Bahia, 30 de agosto de 2013.



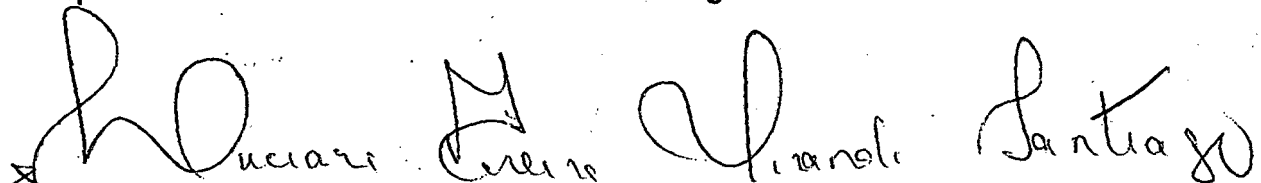
Luana Miranda Santiago

Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago



Lucas Pereira Miranda Santiago

Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago



Luciara Pereira Miranda Santiago



Antônio Sergio Alves Santiago



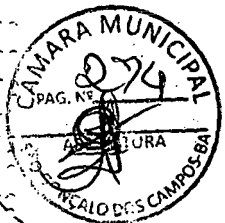
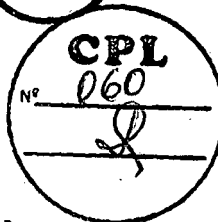
Leonardo Miranda Santiago



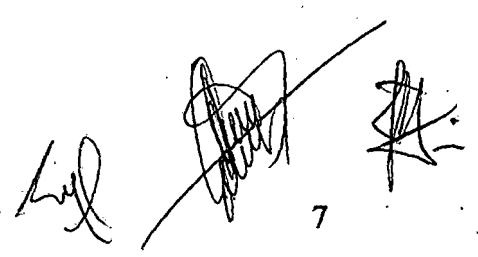
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

Campos, 29/09/13



TCM VISTO
Marta Gus Gragas A. F. Vasconcelos



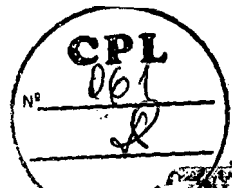


Lucidata
MEGASTORE

Luiz Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Souza Carneiro - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 (1) firma(s) de LUCIANA
PEREIRA MIRANDA SANTIAGO (180052)
Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,50
Selo(s): 0041 AB 390227-2
em Testemunho (1) da verdade
LUIZ BRITO DA COSTA - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA 29/04/2015
e-mail: luizbrito@bol.com.br



CARTA DE CREDENCIAMENTO - Licitação Nº 003/2015

AUTENTICADA

Luiz Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Souza Carneiro - Tabelião

Certifico Adouite que a cópia e a reprodução fidedigna
documento apresentado
Feira de Santana - BA 29/04/2015 Emol: R\$ 2,26 Taxa: 1,24
LUIZ BRITO DA COSTA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COMO SELO DE AUTENTICIDADE



Feira de Santana, 28 de abril de 2015

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - São Gonçalo dos Campos - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) Geraldo de Freitas Moreira Junior, portador(a) da carteira de identidade nº 177362421, expedida pela SSP do Estado da Bahia, para nos representar no processo licitatório relativo a licitação nº 003/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

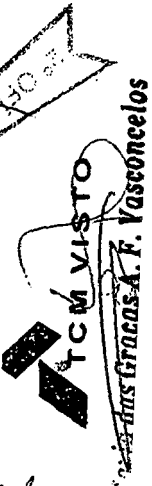
Luciana Pereira Miranda Santiago

Luciana Pereira Miranda Santiago

10.355.755/0001-62

HERMOGENES COMPUTADORES E
INFORMATICA LTDA-EPP
AV. SENHOR DOS PASSOS, 1081
CENTRO - CEP: 44.002-205
FEIRA DE SANTANA - BA

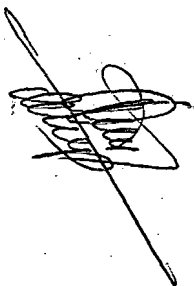
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205

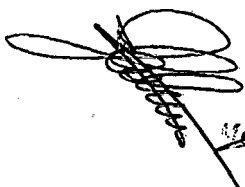


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29 / 04 / 85

LA







EM VISTO

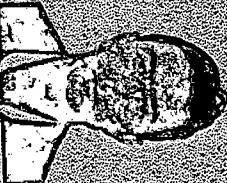
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1077177247

1077177247

	
GERARDO DE FREITAS MOREIRA JUNIOR	
DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASSADO / IF	BA
177362421	589
CPF	DATA NASCIMENTO
338.703.305-20	16/01/1965
FILIAÇÃO	
GERARDO DE FREITAS MOREIRA	
CELINA DE SOUZA MOREIRA	
RESERVAÇÃO	ACC. INT.
AD	AD
VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
19/01/2020	16/03/1983

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRANACIONAL DE HABILITAÇÃO

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
28/01/2015

56047604144
BA108796936

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. Nº 276
ASSESSORIA
CONGALO DOS CAMPOS-BA

CPL
Nº 069
8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP



LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n° 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n° 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.° 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.° 10.355.755/0001-62, e Alterações Contratuais posteriores, igualmente arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Fica criada uma Filial na Av. Senhor dos Passos, n° 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

Com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica consolidado o Contrato Social da empresa, que passa a vigorar mediante as seguintes novas cláusulas, revogando-se às disposições em contrário:

Continua...

29.04.15

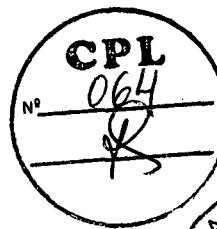
Handwritten signatures and initials.

CM VISTO

Carin das Graças A. F. Vasconcelos

Continuação...

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

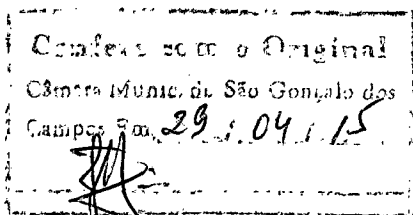


LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, menor, nascida em 03.09.2001, empresária, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 13.541.952.21-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.045-02, e LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 01.08.2007, empresário, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.° 15.765.471.08-SSP-Bahia, CPF n.° 051.853.055-84, ambos representados por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.° 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.° 05.859.337-31, SSP-Bahia, CPF n.° 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.° 10.355.755/0001-62, os sócios resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social da aludida empresa, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP", sediada na Av. Senhor dos Passos, n.° 1.081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

Continua...



TCM VISTO

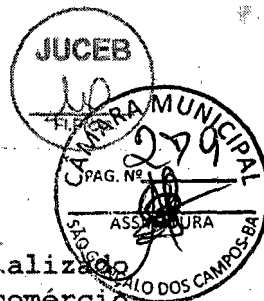
Arquivo das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166

hlf

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Continuação...



SEGUNDA

O objetivo da sociedade é: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de doces, balas, bombons e comércio varejista de material elétrico.

TERCEIRA

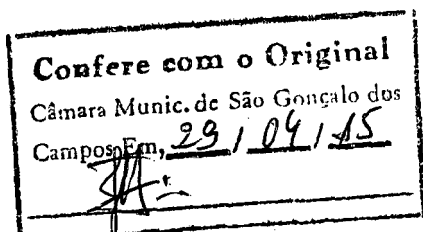
O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS:	VALOR TOTAL:
LUANA MIRANDA SANTIAGO	13.500 R\$	13.500,00
LUCAS MIRANDA SANTIAGO	1.500 R\$	1.500,00
TOTAIS:	15.000 R\$	15.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Continuação...



QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades ocorreu em 15.09.2008, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

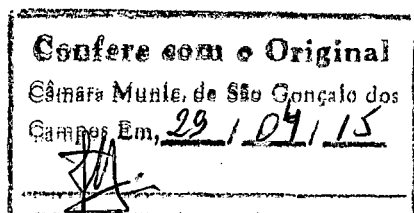
SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade é a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Identidade n.º 05.859.337-31-SSP-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Continua...



TCM VISTO

Maria das Graças A. P. Vasconcelos

Cad. 180.166

Continuação...

NONA



Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIANA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal à título de "pro-labore", observada as disposições regulamentaras pertinentes.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

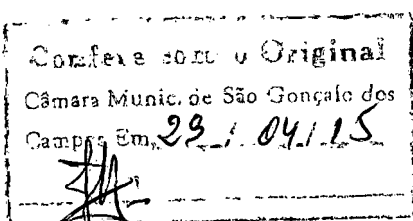
DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara, sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

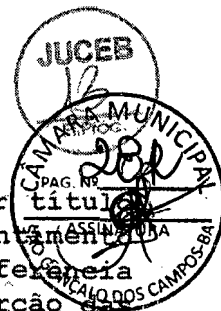
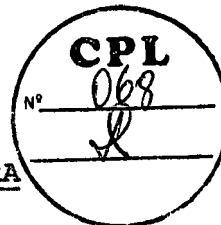
Continua...



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.142

Continuação...

DECIMA TERCEIRA



Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

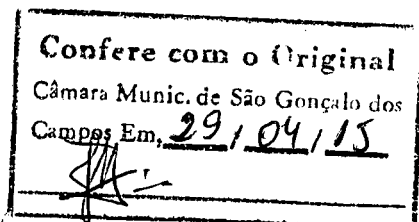
PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores o sócio.

Continua...



hll

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TCM VISTO
Marta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Continuação da Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresarial Limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA ME".



PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.



DECIMA SEXTA

A sociedade possui uma filial na Av. Senhor dos Passos, nº 1309, Loja 1, Galeria Arnold Silva Plaza, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205.

DECIMA SETIMA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA OITAVA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 31/março/2014.

Luciana Pereira Miranda Santiago
LUANA MIRANDA SANTIAGO

Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Lucas Pereira Miranda Santiago
LUCAS MIRANDA SANTIAGO

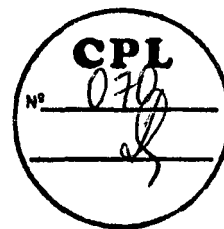
Representante: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Luciana Pereira Miranda Santiago
Administradora não sócia: LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos, Em, 29/04/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2014 SOB Nº: 29901131550
Protocolo: 14/065379-1, DE 11/04/2014
Empresa: 29 2 0320320 2
HERMOGENES COMPUTADORES E
INFORMÁTICA LTDA EPP
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

TCM VISTO
Aus Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 140-148



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP"**

1. **ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 346, Bairro Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, RG nº 4.529.164-02, SSP - BA, CPF nº 480.606.825-04
2. **LEONARDO MIRANDA SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/03/1995, maior, comerciante, residente e domiciliado a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, RG nº 13.541.965-46, SSP - BA, CPF nº 038.478.825-46.

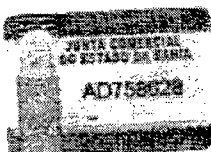
Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", situada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro - Feira de Santana - BA, CEP 44.002-205, inscrita sob CNPJ N.º 10.355.755/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29203203202, em 15/09/2008, resolvem, na melhor forma do Direito, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admite - se na sociedade a sócia **LUANA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, empresária, natural de Feira de Santana - BA, nascida em 03/09/2001, solteira, menor, portadora do RG N.º 13.541.952-21 e, CPF 051.853.045-02, neste ato representada por sua genitora **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambas residentes e domiciliadas na Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA

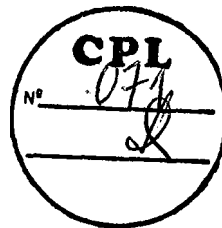
Admite - se na sociedade o sócio **LUCAS MIRANDA SANTIAGO**, brasileiro, empresário, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 01/08/2007, solteiro, menor, RG 15.765.471-08, SSP - BA, CPF n.º 051.853.055-84, representado por sua genitora **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambos residentes e domiciliados na Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.



Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15

TGM VISTO
Luana das Gracças A. F. Vasconcelos
Cadastrado nº 180.166



CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular o sócio **ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO**, detentor de 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo neste ato, todas as suas quotas ao sócio **LUCAS MIRANDA SANTIAGO**.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MIRANDA SANTIAGO**, detentor de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo neste ato, todas as suas quotas à sócia **LUANA MIRANDA SANTIAGO**.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas Anteriores	Quotas Atuais	Total
Antonio Sergio Alves Santiago	1.500	-	-
Leonardo Miranda Santiago	13.500	-	-
Luana Miranda Santiago	-	13.500	R\$ 13.500,00
Lucas Miranda Santiago	-	1.500	R\$ 1.500,00
Totais	15.000	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA SEXTA

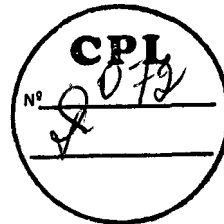
A administração da sociedade ficará a cargo da não sócia **LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, residente e domiciliada a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administradora é investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da outra sócia.

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15



CLÁUSULA OITAVA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O objeto social será o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico.

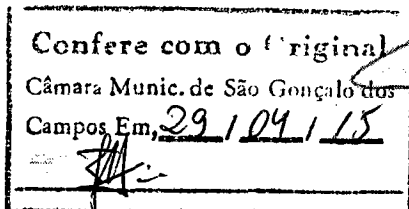
À vista das modificações ora ajustadas, resolvem as sócias consolidar o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP"

1. LUANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, empresária, natural de Feira de Santana - BA, nascida em 03/09/2001, solteira, menor, portadora do RG N.º 13.541.952-21 e, CPF 051.853.045-02, neste ato representada por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambas residentes e domiciliadas a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA e;
2. LUCAS MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, empresário, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 01/08/2007, solteiro, menor, RG 15.765.471-08, SSP - BA, CPF n.º 051.853.055-84, representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, ambos residentes e domiciliados a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA.

Pelo presente instrumento particular as partes acima devidamente qualificadas, únicos sócios da empresa "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", situada na Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro - Feira de Santana - BA, CEP 44.002-205, inscrita sob CNPJ N.º



Gracías A. F. Vasconcelos
Cad. 180.766



10.355.755/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob NIRE 29203203202, em 15/09/2008, resolvem, na melhor forma do Direito, consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA EPP", sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 11.638/07.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

Av. Senhor dos Passos, n.º 1.081, Centro - Feira de Santana - BA, CEP: 44.002-205.

Parágrafo Único - É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 2008, e o prazo de duração é indeterminado, só podendo extinguir-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

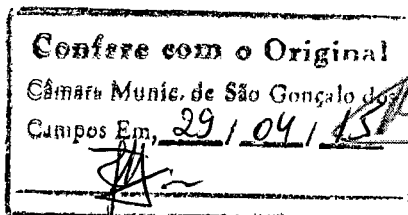
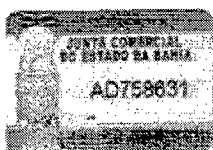
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que estão assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total
Luana Miranda Santiago	13.500	R\$ 13.500,00
Lucas Miranda Santiago	1.500	R\$ 1.500,00
Totais	15.000	R\$ 15.000,00

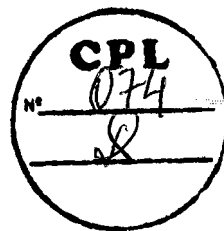
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.



TCM VISTO
Artu das Graças A. E. Vasconcelos
Cad. 180.166

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade fica a cargo da não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do RG N.º 05.859.337-31, SSP-BA, CPF N.º 607.753.275-49, residente e domiciliada a Av. Santo Antônio, N.º 346, Capuchinhos, CEP 44.076-050, Feira de Santana - BA, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administradora é investida de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa da outra sócia.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões das sócias, presidida e secretariada pelos sócios presentes, conforme artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

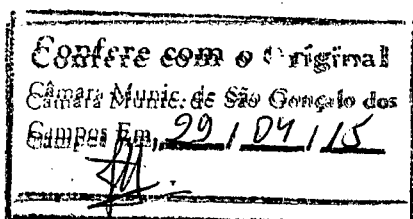
Pelo exercício da administração, a não sócia LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CMVISTO
Virgínia A. F. Vasconcelos
180.166



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e, não serão cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência às sócias, que queiram adquiri-las, e na proporção das cotas que possuírem.

Parágrafo Único - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar às demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade. Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres desta serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 dias, contados da data da retirada da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com o sócio remanescente;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer sócio, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitado o quórum deliberativo previsto no § 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como, pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TCM VISTO
Luís das Graças A. F. Vasconcelos
C. 3d. 190.166

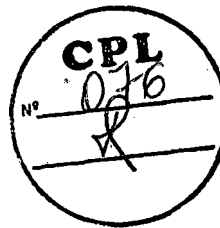


Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios, ou delas contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana - BA, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Feira de Santana – Bahia, 30 de agosto de 2013.

Luana Miranda Santiago
Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago

Lucas Pereira Miranda Santiago
Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago

Luciara Pereira Miranda Santiago
Representante: Luciara Pereira Miranda Santiago

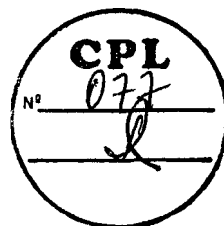
Antônio Sergio Alves Santiago
Representante: Antônio Sergio Alves Santiago

Leonardo Miranda Santiago
Representante: Leonardo Miranda Santiago



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Ep. 29/04/15

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
"HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA ME"



ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.º 452916402-SSP-Bahia, CPF n.º 480.606.825-04, e LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 17.03.1995, estudante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portador da Carteira de Identidade n.º 13541965.46-SSP-Bahia, CPF n.º 038.478.825-46, representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44076-050, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01275682860-DETRAN-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA ME", sediada na Av. Sampaio, n.º 204, 1º andar, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-584, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203203202, por despacho de 15.09.2008, inscrita no CNPJ sob n.º 10.355.755/0001-62, e Alteração Contratual posterior, igualmente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sede da sociedade que funciona na Av. Sampaio, n.º 204, 1º andar, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-584, passará a funcionar na Av. Senhor dos Passos, n.º 1081, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44002-205, mantendo eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Continua...

Graciosa F. Vasconcelos
180.166

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15

ful

ful

ful

ful

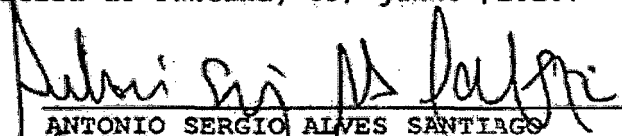
Continuação...

TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato Social e Alteração Contratual ocorrida, desde que não modificadas presente instrumento, continuam em pleno vigor.

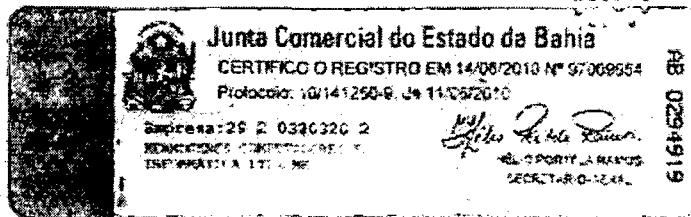
E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, 09/ junho /2010.


ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO


LEONARDO MIRANDA SANTIAGO

Representante - LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

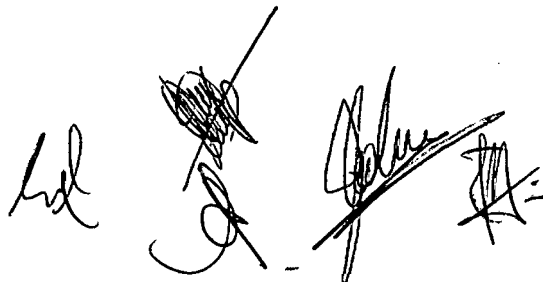


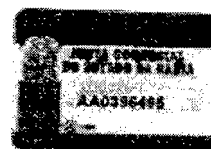
Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

Campos Em, 29 / 04 / 15


TEM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 160.166





CONTRATO SOCIAL



ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portador da Carteira de Identidade n.º 452916402, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 480.606.825-04, e LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 17.03.1995, estudante, residente e domiciliado na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portador da Carteira de Identidade n.º 13541965.46, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 038.478.825-46, neste ato representado por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, n.º 346, Capuchinhos, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44050-010, portadora da Carteira de Habilitação n.º 01275682860, expedida pelo DETRAN-Bahia, CPF n.º 607.753.275-49, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

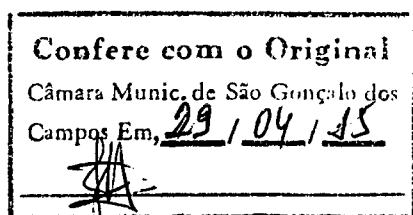
PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na rua J. J. Seabra, n.º 212, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44026-020, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, material escolar, material para escritório, artigos para presentes e material de limpeza.

Continua...



FCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180 168

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Continuação...

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO	1.500	R\$ 1.500,00
LEONARDO MIRANDA SANTIAGO	13.500	R\$ 13.500,00
TOTAIS:	15.000	R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância para a integralização das cotas subscritas pelo sócio LEONARDO MIRANDA SANTIAGO, foram cedidas por doação por sua genitora LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO.

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

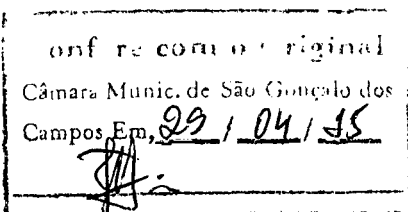
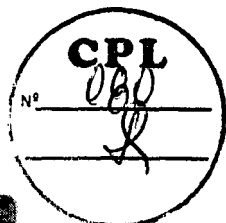
SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

Continua...



Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Continuação...

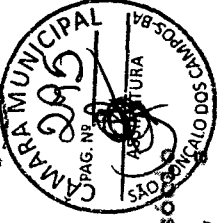
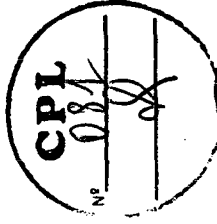
OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, ao qual cabe, responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Apenas o sócio ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.



DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua...

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 22 / 04 / 15

TCM VISTO

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Continua...

TCM VISTO

Art. das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 29.04.95

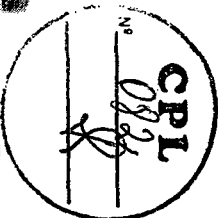
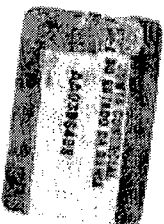
Continuação...

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:



CPL

083

R



Continuação...

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba 02/setembro/2008

ANTONIO SERGIO ALVES SANTIAGO

LEONARDO MIRANDA SANTIAGO

Representante - LUCIARA PEREIRA MIRANDA SANTIAGO

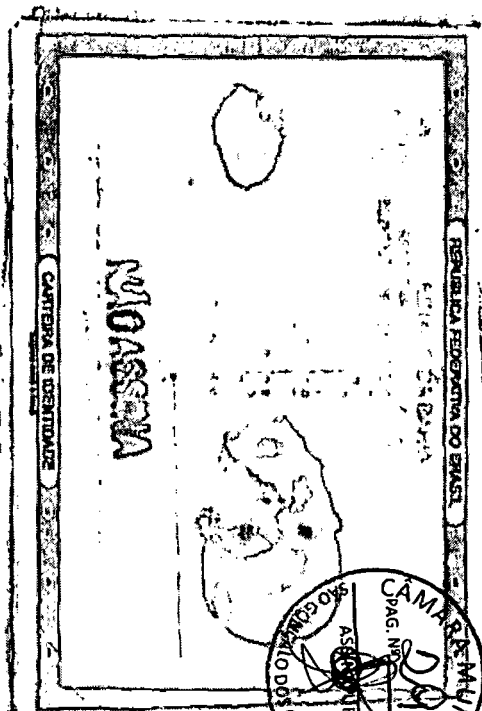
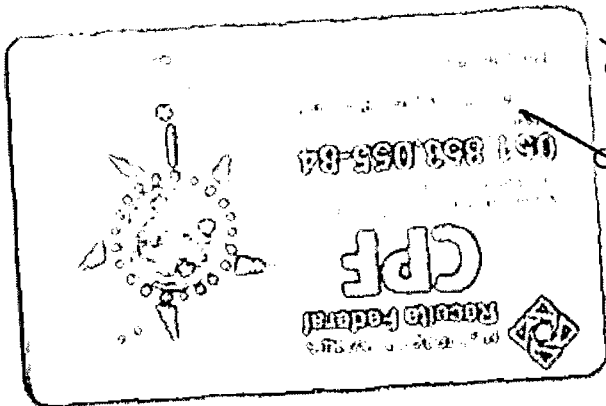
Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15



TCM VISTO

Maria das Graças A. F. P.

FCM VISTO
 Jos Gracas A. F. Vasconcelos
 Cad. 180.166



Confere com o original.

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Em, 29/04/15

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'J'.



Lucidata
MEGASTORE

Luciano Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catópis, nº 1433 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-404 - Fone: (75) 3611.231

Reconhecer por SEMELHANÇA 0001-firma(s) de LUCIANA
PEREIRA MIRANDA SANTIAGO (180052)
Emol: R\$ 2,26 Taxa: R\$ 1,24 Total: R\$ 3,50
Selo(s): 0001-AB-590227-2
em Testemunho () da verdade.
LUCIANA BRITO DA COSTA - ESCRIVENTE
Feira de Santana - BA - 29/04/2015

CPL
Nº 086
V

CARTA DE CREDENCIAMENTO - Licitação Nº 003/2015

AUTENTICADA

Feira de Santana, 28 de abril de 2015

Ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - São Gonçalo dos Campos - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) Geraldo de Freitas Moreira Junior, portador(a) da carteira de identidade nº 177362421, expedida pela SSP do Estado da Bahia, para nos representar no processo licitatório relativo a licitação nº 003/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Luciana Pereira Miranda Santiago

Luciana Pereira Miranda Santiago

10.355.755/0001-62

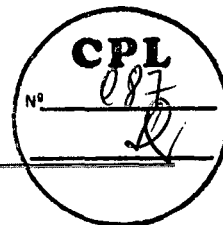
HERMOGÊNES COMPUTADORES E
INFORMATICA LTDA-EPP
AV. SENHOR DOS PASSOS, 1081
CENTRO - CEP: 44.002-205
FEIRA DE SANTANA - BA

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205

Luciana Brito da Costa
Escritor
PAG. 1
AS. 1000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

Luciana Brito da Costa
Escritor
PAG. 1
AS. 1000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

CM, VISTO
Rua das Graças, 47 - P. 1º
Cid. 180-168



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.355.755/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/2008
NOME EMPRESARIAL HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERMOGENES INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV SENHOR DOS PASSOS	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO	
CEP 44.002-205	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO setorfiscal@wascontabilidade.com.br		TELEFONE (75) 3223-1800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2015 às 14:40:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

TCM VISTO
Município de Feira de Santana

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10355755/0001-62
Razão Social: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: HERMOGENES INFORMATICA
Endereço: AV SENHOR DOS PASSOS 1081 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

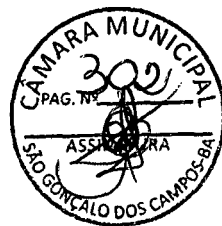
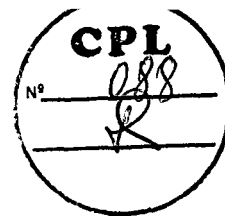
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2015 a 03/05/2015

Certificação Número: 2015040401513339422478

Informação obtida em 04/04/2015, às 15:17:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TCM VISTO
Carlaus Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.355.755/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:33:27 do dia 16/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2015.

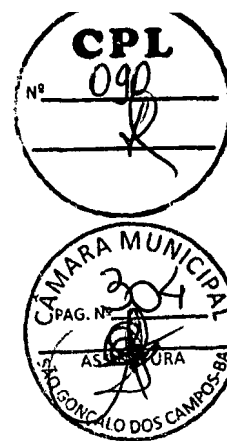
Código de controle da certidão: **6A40.CA0B.7803.A570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 26472

CONTRIBUINTE:	HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.355.755/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	39.535-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	6.419-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	23/03/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	22/05/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

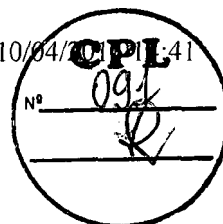
Código de verificação de autenticidade:

ee9fefc04d00df757c394a5f9a770192

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TEM VISTO
Gilda Gus Griggs A. P. Vasconcelos
Cad. 180 100



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150432699

RAZÃO SOCIAL	
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.461.963	10.355.755/0001-62

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232368.0005/14-4 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/04/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

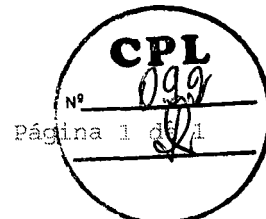
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

hrl
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
TCM VISTO
Maria das Neves



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.355.755/0001-62

Certidão nº: 75919079/2015

Expedição: 15/01/2015, às 11:29:09

Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.355.755/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

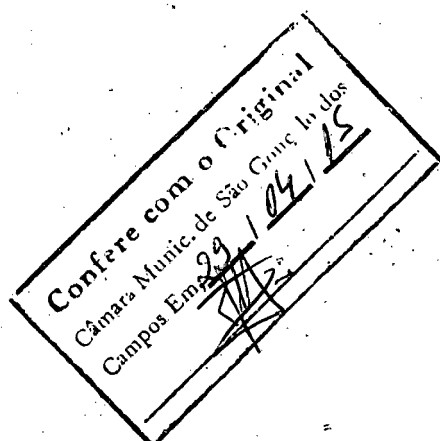
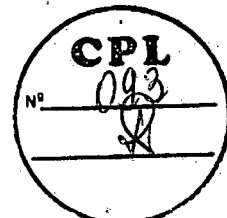
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM VISTO
Juiz de Direito
Glaucia A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168



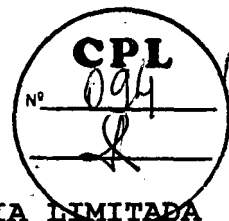
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TCM VISTO

Suria das Graças A. P. Vasconcelos

Cad. 1100 100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME"



JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.º 04782204-05-SSP-BA, CPF n.º 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Rubens Carvalho, nº 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.º 14517886-22-SSP-Bahia, CPF n.º 048.815.935-01, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA ME", sediada na Rua Castro Alves, nº 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29203684961, por despacho de 29.09.2011, inscrita no CNPJ sob n.º 14.397.278/0001-59, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

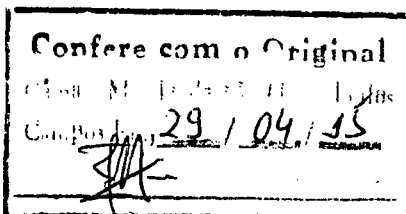
Admite na sociedade, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada Rua Alto das Cruzes, nº 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portadora da Carteira de Identidade n.º 07.895.910-14 -SSP-BA, CPF n.º 081.551.687-86.

SEGUNDA

Retira-se da sociedade por motivo de interesse particular a sócia VANESSA PORTO ARAGÃO, detentora de 10.000 (dez mil) cotas, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo as referidas cotas da seguinte forma: 2.000 (duas mil) cotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia ora admitida, HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, recebendo da mesma o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação, 8.000 (oito mil) cotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio remanescente, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, recebendo do mesmo o valor correspondente, neste ato em moeda corrente do País, do que dá plena e geral quitação.

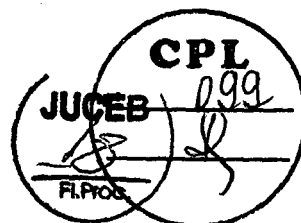
TCM VISTO
Gracías A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

Continua.



[Handwritten signatures and initials]

Continuação...



TERCEIRA

Os sócios, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA e HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA, ficam subrogados em todos os direitos e obrigações pelas cotas ora adquiridas.



QUARTA

O objetivo da sociedade passa a ser: o comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

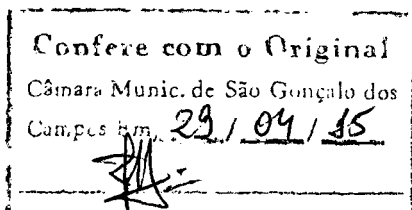
QUINTA

O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, porém com as modificações ocorridas no presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS		VALOR TOTAL:
	ANTERIOR	ATUAL	
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA	10.000	18.000	R\$ 18.000,00
VANESSA PORTO ARAGÃO	10.000	-	R\$ -
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR	-	2.000	R\$ 2.000,00
ROCHA			
TOTAIS:	20.000	20.000	R\$ 20.000,00

Continua...

Continuação...



Continuação...

CM VISTO

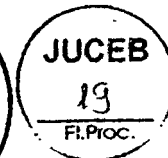
Carla das Graças A. F. Vasconcelos

Cad. 180.166

HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR

JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Continuação...



SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

SÉTIMA

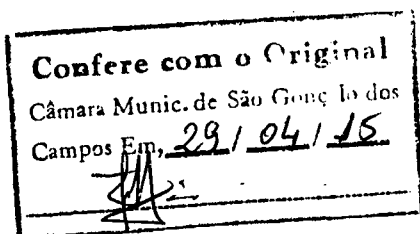
O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA

Apenas o sócio, JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA, fará jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.



Continua...

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos

Handwritten signatures and initials, including 'João' and 'Calmon'.

Continuação...

DÉCIMA

As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-BA, 30, /SETEMBRO/2014.

João Claudio Calmon Rocha
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

Vanessa Porto Aragão
VANESSA PORTO ARAGÃO

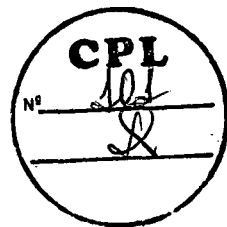
Herica Fabiana da Cruz Aguiar Rocha
HERICA FABIANA DA CRUZ AGUIAR ROCHA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº: 97426814
Protocolo: 14/191136-0, DE 07/11/2014

Empresa: 29.2 0368496 1
MONTATO INFORMATICA LTDA ME

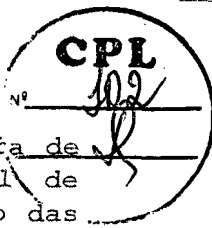
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em 29 / 04 / 15.



 JUCEB VISTO
aria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-168

CONTRATO SOCIAL



JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA, brasileiro, natural de Feira de Santana-Bahia, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Alto das Cruzes, n° 75, SIM, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44085-072, portador da Carteira de Identidade n.° 04782204.05 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.° 687.372.545-53, e VANESSA PORTO ARAGÃO, brasileira, natural de Jaguaquara-Bahia, solteira, nascida em 23.04.1991, comerciante, residente e domiciliada na Av. Rubens Carvalho, n° 100, Casa F 12, Pedra do Descanso, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44007-200, portadora da Carteira de Identidade n.° 14517886.22, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.° 048.815.935-01, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "KONTTATO INFORMÁTICA LTDA", e terá sede na Rua Castro Alves, n° 1342, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44001-184, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

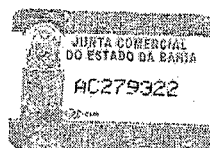
O objetivo da sociedade será o comércio varejista especializado de equipamento e suprimento de informática e serviços de manutenção.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA	10.000	R\$ 10.000,00
VANESSA PORTO ARAGÃO	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS:	20.000	R\$ 20.000,00

Continua...



Assinado

Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

Confere com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em 29/04/15

[Handwritten signatures and initials]

Continuação...

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

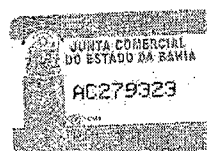
OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA e VANESSA PORTO ARAGÃO, aos quais cabe, independentemente um do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Continua...

Conferido com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15



EM VISTO
Carta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180-166

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Continuação...

NONA

Ambos os sócios farão jús a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

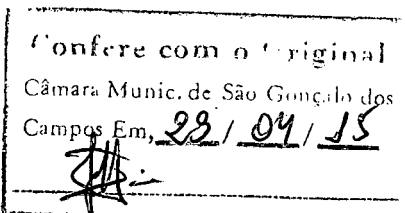
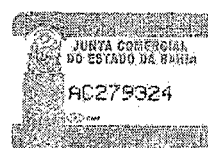
DECIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

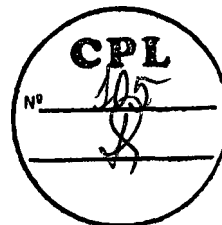
A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

Continua...



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vas

Continuação...



DECIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:



I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

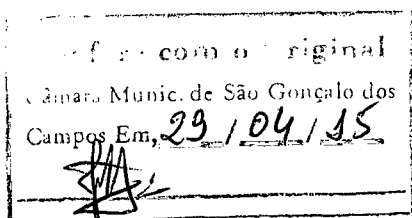
DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Continua...



TCM VISTO
por Graciosa F. Vasconcelos
Cad. 180.166

CPL
Nº 106
[Signature]

DECIMA SETIMA

Feira de Santana-Ba, 02/agosto/2011.

JOÃO CLAUDIO CALMON ROCHA

VANESSA PORTO ARAGÃO

[illegible]

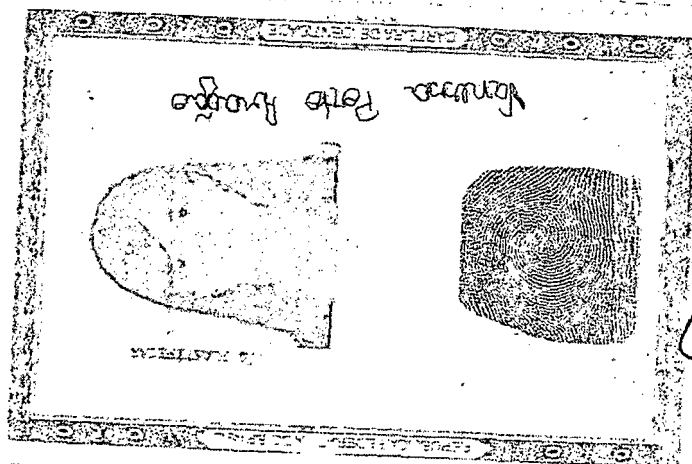
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2011 SOB Nº: 292031-84961
Protocolo: 11/24832-7, DE 29/09/2011
Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em, 29/04/18

TCM VISTO
Maria dos a



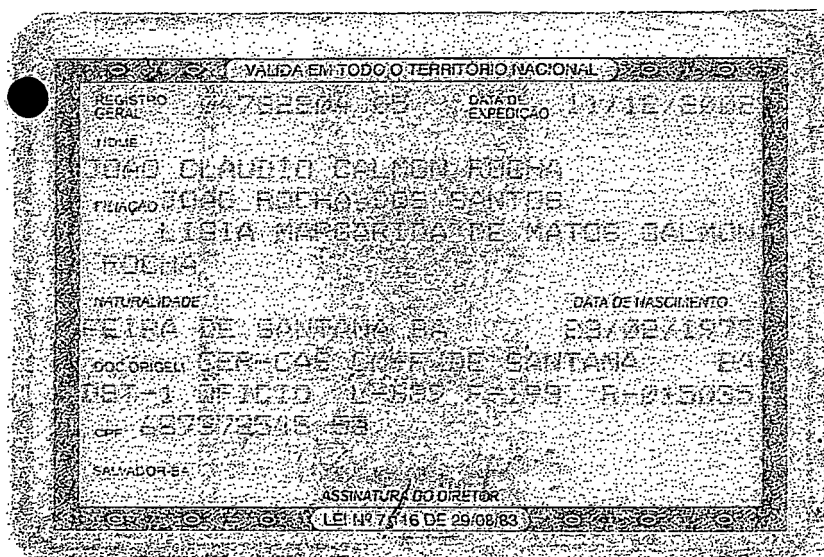
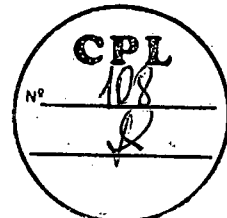
14.517.886-22	19-01-2010
VANESSA PORTO ARAGÃO	
JOSIVALDO DA SILVA ARAGÃO	
NIVÂNIA PORTO ARAGÃO	
JAGUAQUARA BA	23-04-1991
C.NAS. CM ITAQUARA BA DS	
SEDE LV A3D FL 194V RT 6252	
048.815.935-01	
<i>Paula W. de Oliveira font.</i>	



conf. com o original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 29/04/15

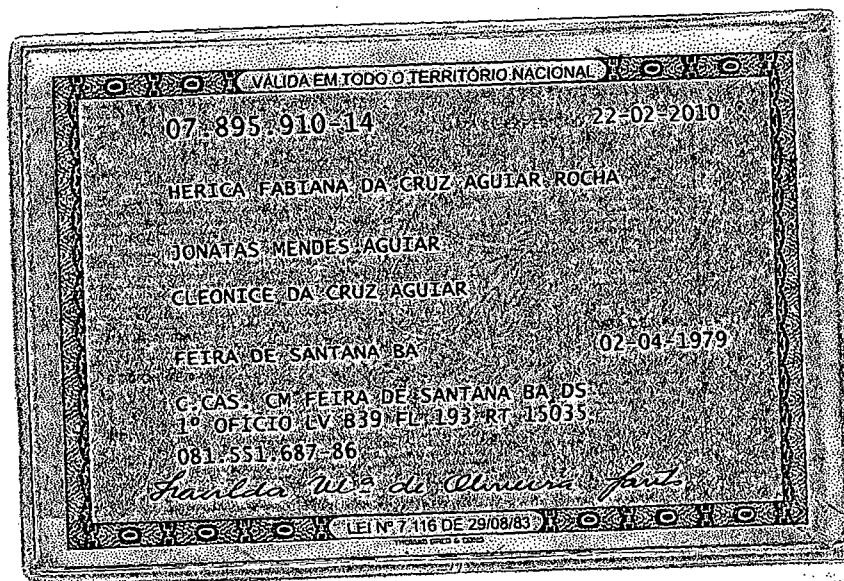
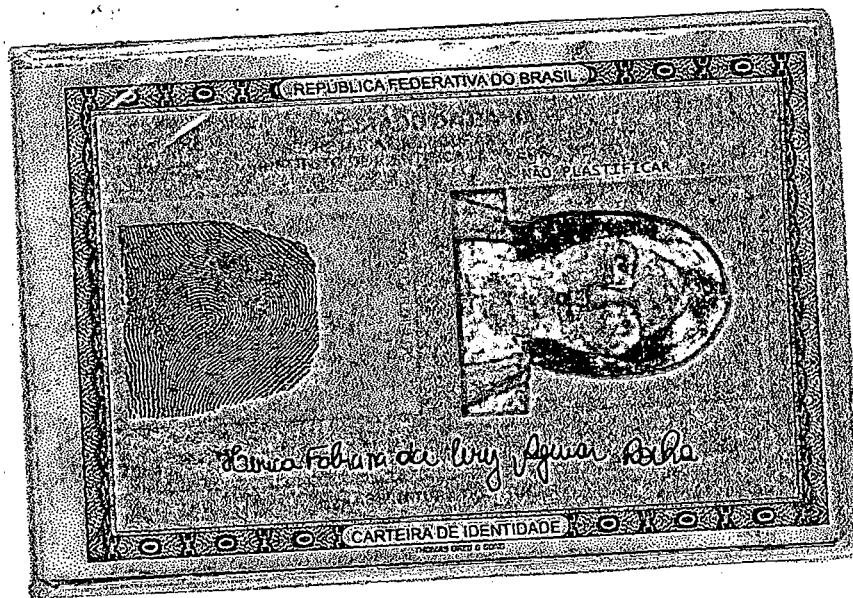
CM VISTO
Gleizes A. F. Vasconcelos
Ad. 180.168

[Handwritten signatures and marks]



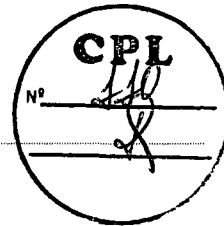
Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 23 / 04 / 15

TCM VISTO
João das Graças A. F. Vasconcelos
Car. 180.166



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo do
Campos Em, 29 / 04 / 15
[Signature]

[Handwritten signatures and marks]
CM VISTO
us. Gracías A. F. Vasconcelos
Car. 130. 166



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.397.278/0001-59
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/09/2011

NOME EMPRESARIAL
KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KONTTATO INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO COMPLEMENTO
1342

CEP
41.001-184

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidadecorreia@bol.com.br

TELEFONE
(75) 3485-9129

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/09/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/04/2015** às **17:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TCM VISTO
Maria das...

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14397278/0001-59
Razão Social: KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1342 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-184

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

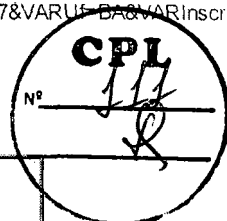
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2015 a 18/05/2015

Certificação Número: 2015041903440114383184

Informação obtida em 28/04/2015, às 16:54:48.

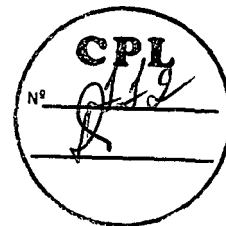
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 14.397.278/0001-59



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:25:37 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **622C.C69E.147C.A5BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
 Cad. 180.166

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 33900

CONTRIBUINTE:	KONTTATO INFORMATICA LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CASTRO ALVES, 1342, KONTATO INFORMATICA - CENTRO
CNPJ/CPF:	14.397.278/0001-59
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	49.557-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	3.427-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/04/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/06/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

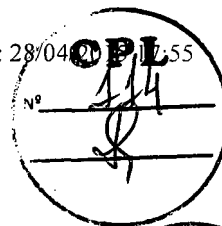
Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

f8354cafe3400fc999e4b464a875ce66

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150498515

RAZÃO SOCIAL	
KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.518.500	14.397.278/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

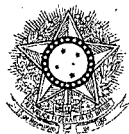
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

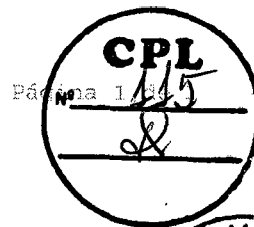
TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.397.278/0001-59

Certidão nº: 96101679/2015

Expedição: 28/04/2015, às 18:00:56

Validade: 24/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KONTTATO INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.397.278/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

www.tst.jus.br

TCM VISTO
Pia das Graças A. F.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA

CPL

116

ADENIL SANTANA SOBRAL, brasileira, natural de Bonfim de Feira - BA, viúva, comerciante, cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028 e MOISÉS DE SANTANA SILVA, brasileiro, natural de Feira de Santana -BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, cart. de ident. Nº 02052689-00 SSP-BA, CPF nº 294.022.475-72, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA", com sede na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro, CEP-44.002-865., devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob número NIRE-29.202.426.950, por despacho de 03/01/2002, e alterações posteriores, CNPJ(MF) 04.847.429/0001-70, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os aludidos instrumentos conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço da sócia ADENIL SANTANA SOBRAL, neste ato fica alterado para cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP-44.005-028. O endereço do sócio MOISÉS DE SANTANA SILVA, neste ato fica alterado para a cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é a exploração do ramo Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática, Suprimento de Informática, Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Papelaria e Presentes, Comércio Varejista Artigos de Utilidades Domésticas, Comércio Varejista de Materiais de Telecomunicação Fixo e Móvel, Comércio Varejista de Fitas de Vídeo, Comércio Varejista de Móveis para Escritório e de Informática, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Máquinas e Equipamentos de Informática, Serviços de Manutenção em Aparelhos de Climatização e Eletrodomésticos, Locadora de Vídeo, Comércio Varejista de Aparelhos de Climatização, Serviços de Assistência Técnica em Copiadoras, Serviço de Automação Residencial e Comercial, Recarga de Cartuchos para Impressoras, Revenda de Sistemas de Informática, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Comércio Varejista de equipamentos de Segurança Residencial e Comercial, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo em Sistemas e Equipamentos de Telecomunicação Fixa e Móvel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a girar sob a Denominação Social de "ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA".

Após as devidas modificações os sócios resolvem em comum acordo consolidar o contrato social.

Continua.

Luiz Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-456 - Fone: (75) 3021.3074
Bel. Valdemir Senna Carneiro - Tabelião

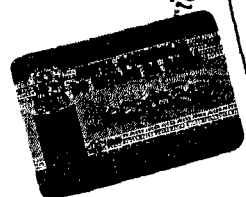
Certifico a veracidade da cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana, BA em 14/01/15 às 13:30 horas. Taxa: 1,24

LUIZ BRITO DA COSTA - ESCRITÓRIO
VÁLIDO SOBRETE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: 2oficlonotas@bol.com.br

Luiz Brito da Costa
Escritor

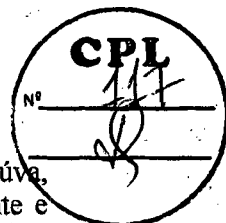
AUTENTICADA



CM VISTO
via das 08h00min
F. Vasconcelos
Cad. 180.108

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ADENIL SANTANA SOBRAL, brasileira, natural de Bonfim de Feira - BA, viúva, comerciante, cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028 e **MOISÉS DE SANTANA SILVA**, brasileiro, natural de Feira de Santana -BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, cart. de ident. Nº 02052689-00 SSP-BA, CPF nº 294.022.475-72, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Manoel Simão da Costa, 66, MUCHILA I, CEP- 44005-028, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**", com sede na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro, CEP-44.002-865., devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob número NIRE-29.202.426.950, por despacho de 03/01/2002, e alterações posteriores, CNPJ(MF) 04.847.429/0001-70, resolvem de comum acordo consolidar os aludidos instrumentos conforme cláusulas abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresarial limitada gira sob a Denominação Social de "**ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Dr. João Evangelista, 17, Centro, CEP-44.002-865.

CLÁUSULA TERCEIRA

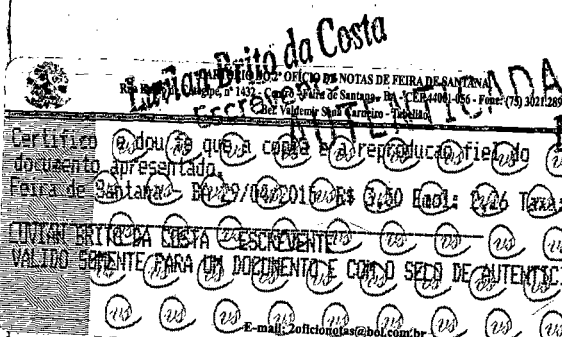
O objeto social é a exploração do ramo Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos de Informática, Suprimento de Informática, Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Armário, Papelaria e Presentes, Comércio Varejista Artigos de Utilidades Domésticas, Comércio Varejista de Materiais de Telecomunicação Fixo e Móvel, Comércio Varejista de Fitas de Vídeo, Comércio Varejista de Móveis para Escritório e de Informática, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo de Máquinas e Equipamentos de Informática, Serviços de Manutenção em Aparelhos de Climatização e Eletrodomésticos, Locadora de Vídeo, Comércio Varejista de Aparelhos de Climatização, Serviços de Assistência Técnica em Copiadoras, Serviço de Automação Residencial e Comercial, Recarga de Cartuchos para Impressoras, Revenda de Sistemas de Informática, Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Ferramentas, Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Comércio Varejista de equipamentos de Segurança Residencial e Comercial, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparo em Sistemas e Equipamentos de Telecomunicação Fixa e Móvel.

CLÁUSULA QUARTA

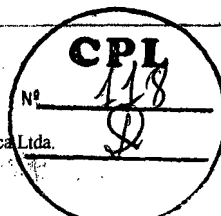
O capital social é de R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) divididos em 37.100 (trinta e sete mil e cem) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, assim distribuído entre as partes:

Continua.

AUTENTICADA



PROFESSOR A. F. Vasconcelos
Cad. 188-125



NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
MOISES DE SANTANA SILVA	18.550	R\$ 18.550,00
ADENIL SANTANA SOBRAL	18.550	R\$ 18.550,00
TOTAL	37.100	R\$ 37.100,00



CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **MOISÉS DE SANTANA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

AUTENTICADA

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

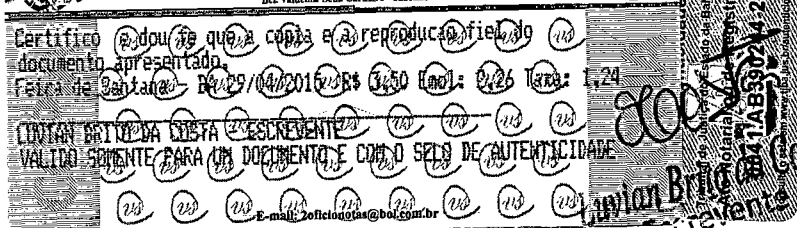
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Luiz Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Foz de Iguaçu, BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Silva Carneiro - Tabelião



Continua.

EXCERTE VISTO
Maria das Graças de F. Vasconcelos
Crd. 186.168

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

É eleito o Foro da cidade de Feira de Santana-BA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias para que se produzam os efeitos legais.

Feira de Santana, 12 de Agosto de 2011.

MOISES DE SANTANA SILVA

ADENIL SANTANA SOBRAL

AUTENTICADA

JUCEB JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2011 Nº 97126126
Protocolo: 11/196849-6, de 29/08/2011
Empresa: 29 2 0242695 0
ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

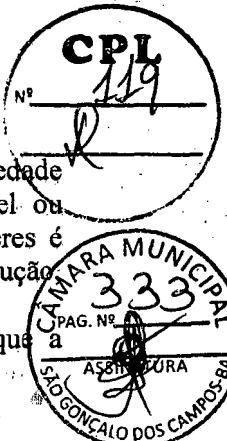
Escritório do 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Feira de Santana - BA - CEP 44001-456 - Fone: (75) 3021.2891
Bul. Valdemir Souto Carneiro - Tabellão

Certifico e dou fe que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana - BA - 29/08/2011 - R\$ 34,50 (Tudo) - Taxa: 1,24

LUÍZAN BRITO DA COSTA
VALÍDAS SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: 20fclousas@bol.com.br

AUTENTICADA



Carla das Graças A. P. V.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA

JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, natural de Itapetinga-BA, desquitado, administrador de empresas, cart. de ident. nº 03632790-6 IFP-RJ, CPF nº 297.754.187-04, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Rio Grande do Sul, 65, Conjunto Centenário, Cidade Nova, CEP-44030-710 e **ADENIL SANTANA SOBRAL**, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, viúva, comerciante, cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, DNER, CEP-44.080.070, únicos sócios componentes de "ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA", com sede na cidade de Feira de Santana-Ba a Ave. Maria Quitéria, 895, Brasília, CEP-44.070.030, devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob número NIRE-29.202.426.950 por despacho de 03/01/2002, e alterações posteriores, CNPJ(MF) 04.847.429/0001-70, resolvem de comum acordo alterar e consolidar os aludidos instrumentos mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Admitem na sociedade o Sr. **MOISÉS DE SANTANA SILVA**, brasileiro, natural de Feira de Santana -BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, cart. de ident. Nº 02052689-00 SSP-BA, CPF nº 294.022.475-72, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Itacambira, 49, Muchila I, CEP-44.080-360;

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, detentor de 18.550 (dezoito mil quinhentas e cinquenta) quotas no valor de R\$18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais) por motivos de ordem particular retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de capital ao sócio **MOISÉS DE SANTANA SILVA**, do qual receberá o valor correspondente em moeda corrente e legal do País em 20(vinte) parcelas mensais no valor de R\$927,50 (novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) cada com a primeira vincenda em 15 de setembro de 2003 e a última em 15 de abril de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social que é de R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) divididos em 37.100 (trinta e sete mil e cem) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado continua inalterado ficando assim distribuído entre as partes em função das modificações ocorridas:

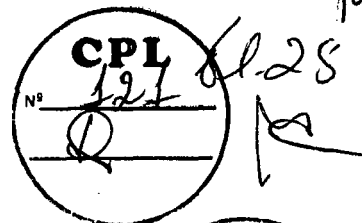
NOMES	ANT.	ATUAIS	VALOR TOTAL
JOSÉ CARLOS RODRIGUES	18.550	-0-	R\$ -0-
ADENIL SANTANA SOBRAL	18.550	18.550	R\$ 18.550,00
MOISES DE SANTANA SILVA	-0-	18.550	R\$ 18.550,00
TOTAL	37.100	37.100	R\$ 37.100,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Continua...

Continuação...



CLÁUSULA QUINTA
A sociedade passe a explorar o ramo de Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios de Informática, Suprimentos para Informática, Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática;



CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade caberá a sócia **ADENIL SANTANA SOBRAL** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA
A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

AUTENTICADA

MOISÉS DE SANTANA SILVA, brasileiro, natural de Feira de Santana -BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, cart. de ident. Nº 02052689-00 SSP-BA, CPF nº 294.022.475-72, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana-Ba a Rua Itacambira, 49, Muchila I, CEP-44.080-360, **ADENIL SANTANA SOBRAL**, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, viúva, comerciante, cart. de ident. nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana-BA a Rua Manoel Simão da Costa, 66, DNER, CEP-44.080.070, únicos sócios componentes de "**ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA**", devidamente registrada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia sob número NIRE-29.202.426.950, CNPJ(MF) 04.847.429/0001-70;

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob a Denominação Social de "**ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA**";

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem a sua sede na cidade de Feira de Santana - BA a Ave. Maria Quitéria, 895, Brasília, CEP-44070-030;

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto social é a exploração do ramo de Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios de Informática, Suprimentos para Informática, Locação de Equipamentos e Acessórios de Informática;

Continua...

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cart. de Ident. nº 121/28

Continuação...

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), dividido em 37.100 (trinta e sete mil e cem) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre as partes:

NOMES	QUOTAS	VL. TOTAL
MOISES SANTANA SILVA	18.550	R\$18.550,00
ADENIL SANTANA SOBRAL	18.550	R\$18.550,00
TOTAL	37.100	R\$37.100,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **MOISES SANTANA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2002 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

CLÁUSULA NONA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

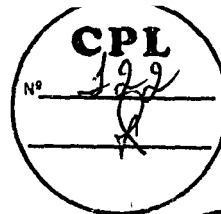
Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua...



fl. 26



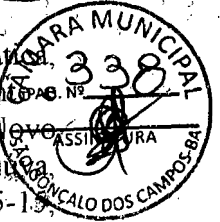
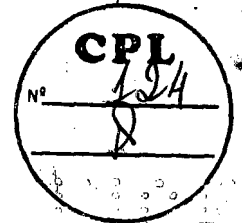
AGENCIADA

TCM VISTO
P. Vasconcelos
Cad. 180.166

Pl. 27
K

[illegible]

CONTRATO SOCIAL



PAULO ROBERTO MENEZES GOMES, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da Cart. de Ident. nº 0269519327 SSP-BA, CPF nº 483.727.905-82, residente e domiciliado n/cidade de Valença- Bahia, na Av. Contorno, 22, Condomínio Novo Horizonte, CEP-45.400-000, **ADENIL SANTANA SOBRAL**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cart. de ident nº 626.343 SSP-BA, CPF nº 571.301.325-15, residente e domiciliada n/cidade de Feira de Santana – Bahia a Rua Manoel Simão da Costa, 66, DNER, CEP-44.080-070, **MERILÚCIA SOARES FREITAS**, brasileira, solteira, comerciante, Cart. de Ident. nº 2.755.556 SSP-BA, CPF nº 439.039.085-68, residente e domiciliado n/cidade de Vitória da Conquista – BA, a Av. Santa Marta, 490, Sumaré, CEP-45.100-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito constituem entre si uma “SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA”, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a Denominação Social de “**ÓTIMA INFORMÁTICA LTDA**”, e terá sede n/cidade de Feira de Santana – Bahia na Av. Maria Quitéria, 895, Brasília, CEP-44070-030, ficando eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de Comercio Varejista de Equipamentos e Acessórios de Informática, Suprimentos para Informática, Material de Escritório, Softwares, Prestação de Serviços de Suporte e Assistência Técnica em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede de Informática, Automação Comercial e Industrial, Gráfica Rápida, Xerox e Encadernação, Home Page, Aluguel de Equipamentos e Acessórios de Informática, Treinamentos, Terceirização de Profissionais, Provedor Internet;

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) divididos em 22.100 (vinte e duas mil e cem) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito ficando assim distribuídos entre as partes:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL
PAULO ROBERTO MENEZES GOMES	5.700	R\$ 5.700,00
ADENIL SANTANA SOBRAL	5.700	R\$ 5.700,00
MERILUCIA SOARES FREITAS	10.700	R\$10.700,00
TOTAL	22.100	R\$22.100,00

CLÁUSULA QUARTA

A integralização das quotas ora subscrita será efetivada na seguinte forma: o sócio **PAULO ROBERTO MENEZES GOMES**, subscrive 5.700(cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentas reais)

Continua...

Luizian Brito da Costa
Escritor

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Catigipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Feira de Santana - BA 29/04/2015 R\$ 3,50 1001: 2,26 Taxa: 1,24

LUIZIAN BRITO DA COSTA ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

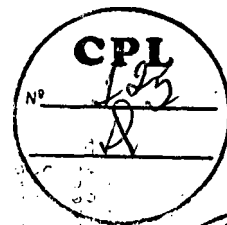
E-mail: zollicionotas@bol.com.br

Luizian Brito da Costa
Escritor

AUTENTICADA

TCM VISTO

Luizian Brito da Costa
Escritor



Continuação do Contrato Social de Ótima Informática Ltda

integralizando-as no prazo de 4(quatro) meses, com a primeira parcela em 26/12/2001 e a última em 30/03/2002; a sócia **ADENIL SANTANA SOBRAL** subscreve 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) integralizando-as em moeda corrente e legal do país da seguinte forma: R\$3.000,00 (três mil reais) em 26/12/2001, R\$700,00 (setecentos reais) em 28/12/2001, mais 10 (dez) parcelas mensais e subsequentes no valor de R\$200,00 (duzentos reais) a partir de Janeiro/2002. A sócia **MERILUCIA SOARES FREITAS**, subscreve 10.700 (dez mil e setecentas) quotas no valor de R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais) integralizando-as em moeda corrente e legal do País da seguinte forma: R\$10.000,00 (dez mil reais) em 26/12/2001 e R\$700,00 (setecentos reais) em 28/12/2001;

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do Art. 2º "In Fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919;

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios declaram sob as penas da Lei não estão impedidos de exercer o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

AUTENTICADA

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por todos os contratantes conjunta e/ou separadamente ou por procurador devidamente habilitado, que só farão uso da Denominação Social em assuntos de interesse da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado este uso em negócios estranhos aos fins sociais, assim como: aval, abono, fincas, etc...

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá abrir filiais em quaisquer unidades da federação, desde que seja de interesse da mesma e atenda às exigências legais;

CLÁUSULA NONA

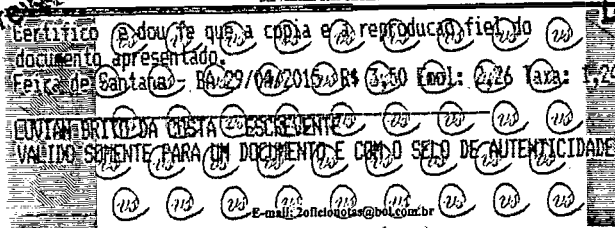
Apenas o sócio **PAULO ROBERTO MENEZES GOMES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixada anualmente e de prévio acordo entre as partes, obedecendo aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios não implicará na extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato os quotistas o compromisso irrevogável e irretirável de na hipótese segunda, transferir as quotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente instrumento, estendendo-se as disposições aos processos pertinentes a primeira hipótese;

Laizian Brito da Costa
Escriturante

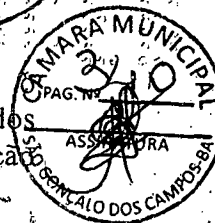
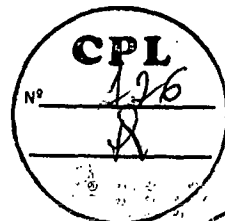
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sousa Carneiro - Tabelião



Continua...

TCM VISTO
Ilheus Grupos A. F. Vasconcelos
Crd. 180.168

Continuação do Contrato Social de Ótima Informática Ltda



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido levantamento do Balanço Geral da Empresa, e os lucros líquidos ou prejuízos líquidos verificados, serão distribuídos ou suportados respectivamente, de acordo com a participação de cada um dos sócios no capital social da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O início das operações terá lugar na data do devido registro e arquivamento do presente instrumento na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram e assinam o presente instrumento em três vias juntamente com duas testemunhas, satisfazendo assim às exigências legais.

Feira de Santana, 03 de Dezembro de 2001.

PAULO ROBERTO MENEZES GOMES

MERILÚCIA SOARES FREITAS

ADENIL SANTANA SOBRAL

AUTENTICADA

TESTEMUNHAS:

1) Roberio Falcão Gomes RG nº 0720290058-SSP-BA

2) Claudio Muniz RG nº 04180048-62-SSP-BA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sosa Carneiro - Tabelião

Certifico que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana - BA - 29/04/2016 - R\$ 3,50 (taxa): 0,26 (taxa): 1,24

COPIA BRILHA DA CUSTA DESCREVENDO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/04/2016

SOB O NÚMERO:
29202426950

Protocolo: 012024848

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

Antonio Carlos O. Silva
Advogado
OAB BA 10398 - CPF 034.395.793.04

CM VISTO
Pia Lus Graças A. Vasconcelos
Cid. 180.168

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02.052.689-00 DATA DE EMISSÃO: 21-02-2014

MOISES DE SANTANA SILVA

JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO

DULCE DE SANTANA SILVA

FEIRA DE SANTANA - BA

17-12-1962

CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS

29 OFICIO LV 09BAUX FL 05V RT 000000

294.022.475-72

LEI Nº 7.116 DE 06/08/00

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA

Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44011-289 Fone: (75) 3031.2891

Bel: Valdemir Souza Carreiro - Tabelião

Luizian Brito Costa
Escritor

Cartório do 2º Ofício de Notas de Feira de Santana

Feira de Santana - BA 29/04/2015 08:30 Local: 2426 Taxa: 1,24

LUZIAN BRITO DA COSTA ESCRITÓRIO

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O Selo de AUTENTICIDADE

AUTENTICADA

Luizian Brito Costa
Escritor

EM BRANCO

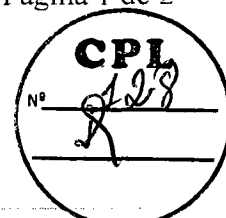
EM BRANCO

EM BRANCO

TCM VIS

Marta das Graças A. F. Vasconcelos

Cad. 180.166



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.847.429/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2002
NOME EMPRESARIAL ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR JOAO EVANGELISTA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 44.002-865	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBERTO@ARCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (75) 3221-0080 / (75) 2102-3822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

28/04/2015

CM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
ad. 180.166

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04847429/0001-70
Razão Social: ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R DOUTOR JOAO EVANGELISTA 17 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44002-865

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

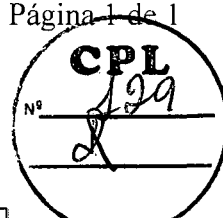
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2015 a 12/05/2015

Certificação Número: 2015041312144493188211

Informação obtida em 28/04/2015, às 18:49:15.

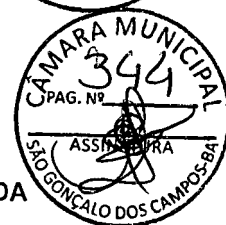
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM VISTO
das Graças A. F. Vallen



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: **04.847.429/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 02:53:51 do dia 20/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2015.

Código de controle da certidão: **3F1A.0697.C008.FAA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Graciosa A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 1 de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 37086

CONTRIBUINTE:	ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA DR JOAO EVANGELISTA, 17, INSC 15.652-3 - MATRIZ
CNPJ/CPF:	04.847.429/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	15.652-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	9.426-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/04/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	27/06/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolher que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 01 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(s) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida por prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**e14381a995326465df404efcf0e319a8**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150498621

RAZÃO SOCIAL	
ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.783.317	04.847.429/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

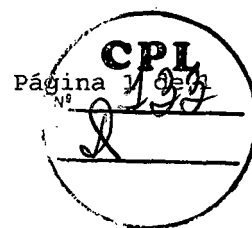
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

T.C.M. VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.847.429/0001-70

Certidão nº: 85312401/2015

Expedição: 09/03/2015, às 16:57:03

Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVODATA MAGAZINE E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.847.429/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180

AUTENTICADA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ULTRA INFORMATICA LTDA ME**



RAULINDA RIOS ALMEIDA, brasileira, natural de Maíbi-BA, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua São José, nº 9, Maria Quitéria, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44110-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 01052398.79-SSP-BA, CPF n.º 551.901.895-20, e JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Caracas, nº 153, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44062-460, portadora da Carteira de Identidade n.º 04476993.85-SSP-BA, CPF n.º 903.370.345-91, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada "ULTRA INFORMATICA LTDA ME", sediada na rua Comandante Almiro, n.º 36, Sala 03, Térreo, Shopping Kalilândia, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-150, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29202589298, por despacho de 25.06.2003, inscrita no CNPJ sob n.º 05.776.490/0001-36, resolvem de comum acordo alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de igual valor unitário, totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre as sócias:

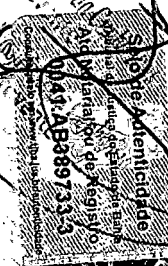
SOCIAS	COTAS		VALOR TOTAL:
	ANTS.	ATUAIS.	
RAULINDA RIOS ALMEIDA	7.500	15.000	R\$ 15.000,00
JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS	7.500	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAIS:	15.000	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO: A integralização das cotas ora subscritas será efetivada da seguinte forma: RAULINDA RIOS ALMEIDA, 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do País. JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), neste ato em moeda corrente do País.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sosa Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana, BA, 29/04/2015, R\$ 3,50 Emol: 2,26 Taxa: 1,24

SUSTENES MARCELO DA SILVA RIOS - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Continua

CM VISTO
Feira de Santana, BA

Continuação...

AUTENTICADA

CPL

135

SEGUNDA

A sede da sociedade que funciona na rua Comandante Almirante n.º 36, Sala 03, Térreo, Shopping Kalilândia, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-150, passará a funcionar na rua Barão do Rio Branco, n.º 1448, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-000, mantendo eleito o fóro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUARTA

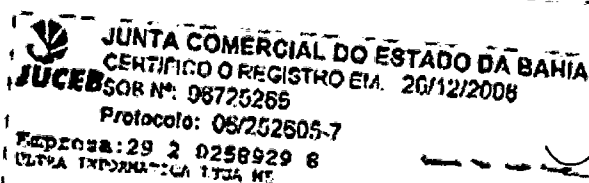
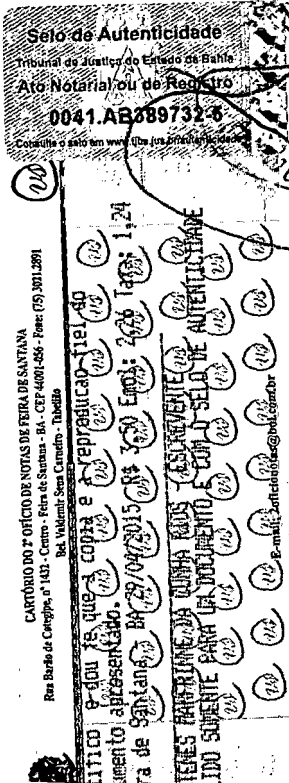
As demais cláusulas do Contrato Social, desde que não modificadas pelo presente instrumento, continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba, 07/dezembro/2006.

Raúlinda Rios Almeida
RAULINDA RIOS ALMEIDA

Janille Mascarenhas Santos Martins
JANILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS



LAFAYETTE PONDE FILHO
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL

CPL
AUTENTICADA 36

RAULINDA RIOS ALMEIDA, brasileira, natural de Feira de Santana-Bahia, casada em regime de comunhão total de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua São José, nº 9, Maria Quitéria, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44110-000, portadora da Carteira de Identidade nº 01052398.72, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 551.901.895-20 e MASCARENHAS SANTOS MARTINS, brasileira, natural de Feira de Santana-Bahia, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Caracas, nº 153, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44062-460, portadora da Carteira de Identidade nº 04476993.85, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 903.370.345-91, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "ULTRA INFORMATICA LTDA", e terá sede na rua Comandante Almiro, nº 36, Sala 03, Térreo, Shopping Kalilândia, Kalilândia, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44025-150, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio varejista de máquinas, equipamentos, móveis e materiais de informática, serviço de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
RAULINDA RIOS ALMEIDA	7.500	R\$ 7.500,00
JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAIS:	15.000	R\$ 15.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão do Cotijipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sampaio Carneiro - Tabelião

Certifico que este documento apresentado, em 29/04/2015, às 3:20h, em 226 Taxa 1,24, foi autenticado pelo Tabelião de Notas de Feira de Santana, BA, sob o nº 01052398.72, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 551.901.895-20 e MASCARENHAS SANTOS MARTINS, brasileira, natural de Feira de Santana-Bahia, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na rua Caracas, nº 153, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44062-460, portadora da Carteira de Identidade nº 04476993.85, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 903.370.345-91, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

20250505 14:00:00
E-mail: 20250505@bol.com.br

Continua...

Assinaturas e rubricas das partes envolvidas.

Continuação...



QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos que queiram adquiri-las.



SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo de ambas as sócias, as quais cabe, independentemente uma da outra, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAGRAFO UNICO: Fica facultado as administradoras, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Ambas as sócias farão jus a uma retirada mensal à título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre as sócias, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-456 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sene Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado, em 23/04/2015, às 14h30, foi feita por mim, Tabelião, e a autenticidade do mesmo foi verificada.

FEIRA DE SANTANA, 23/04/2015, às 14h30. Taxa: 1,24

SOSTENES MAIORANO DA SILVA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

E-mail: solcionotas@bol.com.br



Continua...

COM VISTO

Certifico e dou fé que a cópia e reprodução do documento apresentado
Feira de Santana - BA - 29/04/2015 - Págs. 3 e 4. Enot: 1.238.444.1.1.4

SISTEMAS MANEIRADAS DA DUBIA KIDS - ESCRITURA
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DECIMA

Continuação...

AUTENTICADA

At o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

DECIMA PRIMEIRA

As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer uma das sócias, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, as cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

As sócias não poderão ceder ou alienar por qualquer título a respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, na igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuam observado o seguinte:

I - As sócias deverão ser comunicados por escrito manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

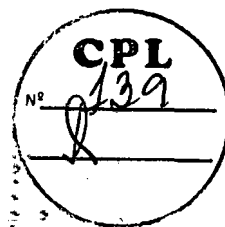
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Continuação...

Continuação...

AUTENTICADA

DECIMA QUARTA



A sócia que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será considerado desinteresse.

PARAGRAFO UNICO: Caso as demais sócias decidam adquirir as quotas da sócia retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DECIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas das administradoras, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação das administradoras ou sócio.

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DECIMA SEXTA

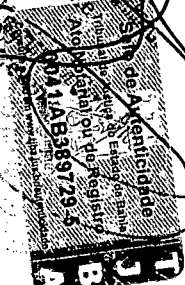
As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros e das quotas retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-056 - Fone: (75) 3021.2891
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana, BA, 29/04/2015, às 3h00. EMO: 2,26 Taxa: 1,24

SISTEMA MANUTENÇÃO DA CUBA KIDS - ESCRITÓRIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

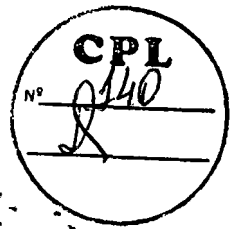
E-mail: zofficiodas@bol.com.br



Continuação...

Continuação...

AUTENTICADA



DECIMA SETIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com os preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhes sejam aplicáveis.



E, por assim estarem justas e combinadas, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana, Ba. 16/junho/2003.

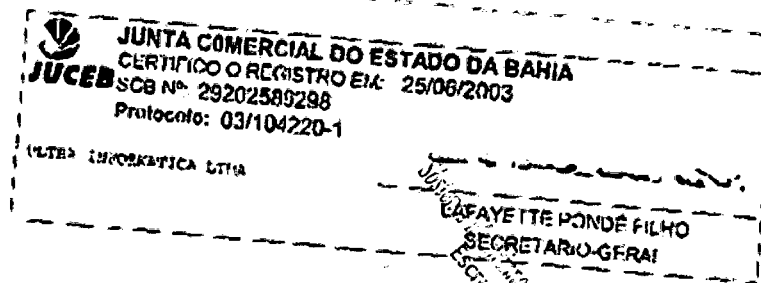
Raulinda Rios Almeida
RAULINDA RIOS ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Jamille Mascarenhas Santos Martins
JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS

Nome: Jose Costa Santos Filho
RG nº 1.062.811-SSP-BA.

Nome: Tony Claudio Muniz
RG nº 04180048.62-SSP-BA.



Cafayette Ponde Filho
SECRETARIO-GERAL

CM VISTO

Graciosa F. Vasconcelos
Ad. 180.166

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1431 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-456 - Fone: (75) 3021.2891
R. Valdeir Sem Carneiro - Taboão

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana, BA, 29/04/2015. R\$ 3,50 Emol: 2,25 Taxa: 1,24

SUSTENES MARGRINE DA CARRA RIOS - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

E-mail: 2officiodotas@bol.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

04476993 85

DATA DE
EXPEDIÇÃO 20/10/2003

NOME

JAMILLE MASCARENHAS SANTOS MARTINS

FUNÇÃO

EVAL MARTINS SANTOS

GICELIA MARIA MASCARENHAS SANTOS

NATURALIDADE

FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO

14/03/1975

DOC ORGEM

CER-CAS CM-F DE SANTANA BA

DST-1 OFICIO L-B28 F-030 R-012160

5903370345 91

CARTELA

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO INTERESSADO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01052398 79

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/01/2005

RAULINDA RIOS ALMEIDA

ROQUE CARNEIRO RIOS

IZABEL LIMA RIOS

MAIRI BA

DATA DE NASCIMENTO

09/11/1946

CER-CAS CM-MAIRI BA

DST-SEDE L-468 F-192 R-003205

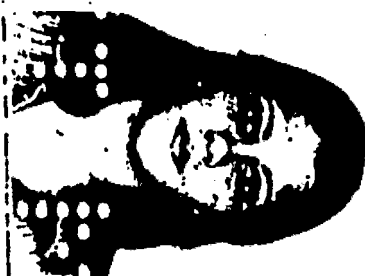
551901895 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Grças A: R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO REGISTRO CIVIL

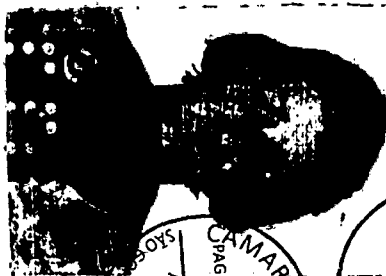


famille Mascarenhas Santos Martins

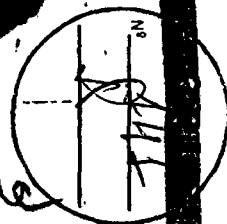
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO REGISTRO CIVIL



Raulinda Reis



CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05776490/0001-36
Razão Social: ULTRA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ULTRA INFORMATICA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1448 / KALILANDIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

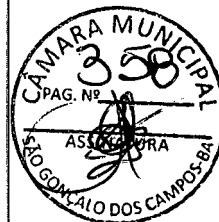
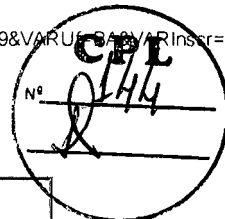
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404412523190813

Informação obtida em 27/04/2015, às 17:31:44.

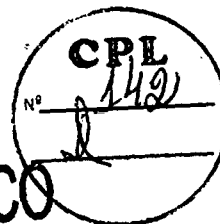
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]
CM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Sec. 180.186

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

FAMILIA MASCARENHAS SANTOS MARTINS

DOCUMENTOS / ORGANIZADOR Nº 447699383 GEF BA

CPF 903.370.345-91 DATA DE NASCIMENTO 14/03/1973

PRENOME EIVAL MARTINS SANTOS

SOBRENOME GISELIA MARIA MASCARENHAS SANTOS

PERMISO 0170526350

DATA DE EMISSAO 07/11/2012

DATA DE VALIDADE 01/03/1976

AUTENTICADA

FEIRA DE SANTANA, BA 26/11/2012

60816554159

BA507050276

690844560

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, nº 1433 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-456 - Fone: (75) 3821.3891
Bel. Valdemir Senna Carneiro - Tabelião

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Feira de Santana, BA, 29/04/2015, R\$ 3,50 Emol: 2,26 Taxa: 1,24

SISTEMA MANUTENÇÃO DA CORTEIA RIOS - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E-mail: 2oficioconglas@bol.com.br



CM VISTO
Gonçalves Graça A. F. Vasconcelos
Cad. 180.166

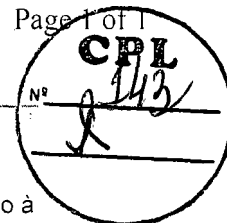
EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.776.490/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2003
NOME EMPRESARIAL ULTRA INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1448	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.001-232	BAIRRO/DISTRITO KALILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 27/02/2010 às 09:35:18 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

TCM VISTO
Ass. das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 140 108

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05776490/0001-36
Razão Social: ULTRA INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ULTRA INFORMATICA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 1448 / KALILANDIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

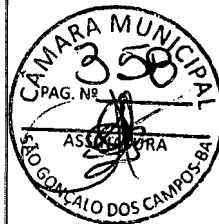
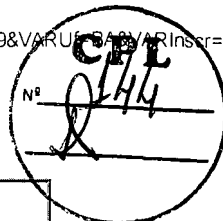
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041404412523190813

Informação obtida em 27/04/2015, às 17:31:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and stamps]
TCM VISTO
Grças A. F. Vasconcelos
Cid. 180.468



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULTRA INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: **05.776.490/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:23:27 do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2015.

Código de controle da certidão: **AA0C.CF03.873C.00DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carla das Graças A. F. Vasconcelos
Carla das Graças A. F. Vasconcelos
Carla das Graças A. F. Vasconcelos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/04/2015 19h



Certidão Positiva de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981
- Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150455023

RAZÃO SOCIAL	
ULTRA INFORMATICA LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.037.582	05.776.490/0001-36

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700000.6529/14-1 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/04/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

RECIBO VISTO
Gonçalves A. F. Vasconcelos
1180.166

FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 34344

CONTRIBUINTE:	ULTRA INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1448 - CENTRO
CNPJ/CPF:	05.776.490/0001-36
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17.201-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	2.908-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	16/04/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	15/06/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

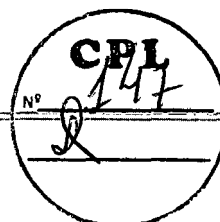
A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

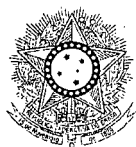
Código de verificação de autenticidade:**826b0e3a85081d0a8c6f7ba008cf19d1**

Certidão emitida gratuitamente.

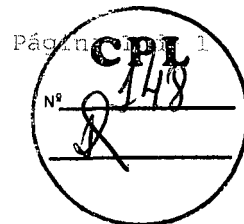
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCM VISTO
A. F. Vasconcelos
Cad. 180.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.776.490/0001-36

Certidão nº: 75619142/2015

Expedição: 13/01/2015, às 09:46:10

Validade: 11/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.776.490/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEBUE
M. A. S. TO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.186



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Comissão Permanente de Licitação

Carta convite nº CC003/2015

Abertura: 29/04/2015 às 14H30

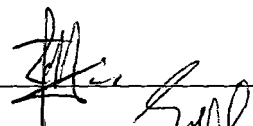
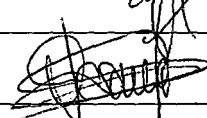
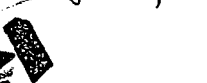
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática.

MAPA COMPARATIVO EMPRESAS PARTICIPANTES:

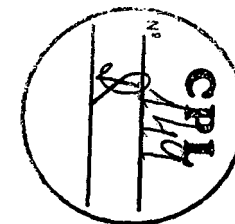
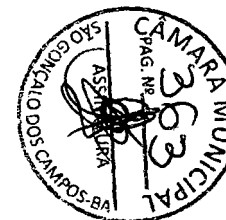
	Hermógenes Comp. e Informática Ltda EPP.	Konttato Informática Ltda.-ME	Alvodata Magazine e Serv. de Informática Ltda.
LOTE I	R\$. 10.811,04	R\$. 18.203,11	R\$. 19.803,60
LOTE II	R\$. 26.093,00	R\$. 30.864,90	R\$. 33.371,60
TOTAL	R\$. 36.904,04	R\$. 49.068,01	R\$. 53.371,60

Por apresentar o menor preço, declaramos como vencedora a empresa: **HERMÓGENES COMP. E INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

1 - 
2 - 
3 - 


Carta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 100





ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC003/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: KONTTATO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 14.397.278/0001-59

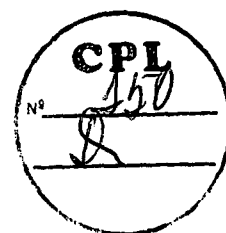
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 1342

CIDADE: FEIRA DE SANTANA. Tel. (75) 3225-3888.

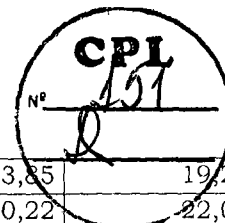
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I – MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS

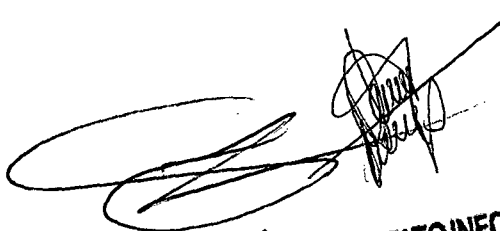
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	Unid	VL.R. UNIT. R\$	VL.R. TOTAL R\$.
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.	71,50	71,50
02	Almofada para carimbo	03	unid.	10,45	31,35
03	Apontador de lápis comum	05	unid	1,05	5,25
04	Bobina de fax	10	unid.	6,05	60,50
05	Borracha branca	10	unid	2,18	21,80
06	Calculadora Grande Elgin MV4129	02	unid.	54,45	108,90
07	Calculadora média Elgin MV4122	05	unid	24,20	121,00
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx	47,30	378,40
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx	47,30	94,60
10	Classificador rápido transparente Plástico	80	unid.	3,85	308,00
11	Clips nº 6/0: grande c/50 und	15	unid.	9,00	135,00
12	Clips nº 2/0: pequeno c/100 und	20	unid.	9,00	180,00
13	Clips nº 4/0: médio) c/50 und	20	unid.	9,00	180,00
14	Cola branca: tamanho médio	10	unid.	8,25	82,50



[Handwritten signatures and stamps]
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA



15	Corretivo	05	unid.	3,85	19,25
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,22	22,00
17	Envelope tipo saco : pequeno branco	300	unid.	0,55	165,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.	0,88	176,00
19	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	0,66	462,00
20	Extrator de Grampos	06	unid.	3,96	23,76
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,17	11,70
22	Fita adesiva larga	10	unid.	10,89	108,90
23	Fita crepe	10	unid.	4,95	49,50
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	27,50	275,00
25	Grampeador grande	03	unid.	36,30	108,90
26	Grampeador médio	05	unid.	15,95	79,75
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	3,85	38,50
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	4,40	44,00
29	Lápis grafit nº 2 c/144	02	cx	74,80	149,60
30	Livro de Ata	05	unid.	10,89	54,45
31	Livro de Ponto	05	unid.	13,20	66,00
32	Livro de Protocolo	05	unid.	15,40	77,00
33	Marca texto	10	unid.	2,75	27,50
34	Marcador de CD's	05	unid.	4,29	21,45
35	Mídia CD-R	30	unid.	1,10	33,00
36	Molha dedo	03	unid.	27,50	82,50
37	Papel lembrete 76 x 10 mm c/100 fl	05	bloco	22,00	110,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	174,90	10.494,00
39	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	18,59	185,90
40	Pasta AZ - fina	30	unid.	15,51	465,30
41	Pasta AZ - grossa	30	unid.	16,39	491,70
42	Pasta canaleta	120	unid.	2,20	264,00
43	Pasta suspensa	70	unid.	2,75	192,50
44	Pasta transparente plástico fino: 2 cm	60	unid.	2,75	165,00
45	Pasta transparente plástico grosso : 6 cm	50	unid.	15,40	770,00
46	Pasta transparente plástico médio: 4 cm	60	unid.	8,91	534,60
47	Perfurador grande	03	unid.	74,80	224,40
48	Perfurador médio	05	unid.	38,50	192,50
49	Pincel atômico cx c/ 12 und (cores variadas)	01	cx	52,80	52,80
50	Prancheta acrílica	05	unid.	27,50	137,50
51	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	2,80	28,00
52	Tesoura s/ponta média	03	unid.	2,20	6,60
53	Tinta para Carimbo	05	unid.	2,75	13,75
VALOR TOTAL - LOTE I - R\$.					18.203,15



KONTATO INFORMATICA LTDA

**LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA**

01	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	57,20	858,00
02	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	100,10	1.501,50
03	Cartucho HP 122 black	15	unid.	38,50	577,50
04	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	41,80	627,00
05	Cartucho HP 60 - Black	50	unid.	53,90	2.695,00
06	Cartucho HP 60 - Colorido	30	unid.	64,90	1.947,00
07	Mouse óptico	12	unid.	13,20	158,40
08	Pen Drive	10	unid.	22,00	220,00
09	Teclado para computador	10	unid.	25,30	253,00
10	Toner HP 85 A	10	unid.	231,00	2.310,00
11	Toner HP 35 A	15	unid.	247,50	3.712,50
12	Toner HP 6000 A - preto	15	unid.	341,00	5.115,00
13	Toner HP 6001 A - azul	10	unid.	363,00	3.630,00
14	Toner HP 6002 A - amarelo	10	unid.	363,00	3.630,00
15	Toner HP 6003 A - magenta	10	unid.	363,00	3.630,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$					30.864,90
VALOR GLOBAL (LOTES I + II) - R\$					49.068,01

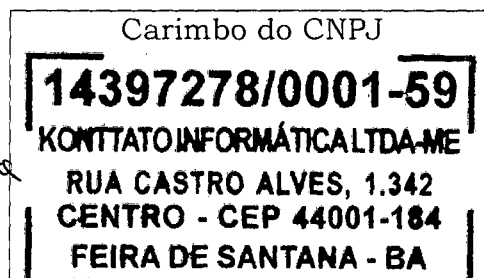
O valor da Proposta acima é de R\$ 49.068,01 (QUARENTA E NOVE MIL E SESENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

FEIRA DE SANTANA, 29 de ABRIL 2015.

João Cláudio Calmon Rocha
KONTTATO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.397.278/0001-59
JOÃO CLÁUDIO CALMON ROCHA
Sócio Proprietário



TCM VISTO
Lucia das Graças A. F. V...

Rua Castro Alves, nº 1342, Bairro: Centro - Feira de Santana - Ba
Fone/Fax: 75 3225-3888 Email: jc@konttato.com.br

[Handwritten signatures and initials]



Lucidata
MEGASTORE



À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC003/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL

PROPONENTE: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA

CNPJ/MF: 10.355.755/0001-62

ENDEREÇO: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1081

CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BAHIA. Tel. (75) 3602-3200.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.		UNIT.	TOTAL
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.	22,00	22,00
02	Almofada para carimbo	03	unid.	3,00	9,00
03	Apontador de lápis comum	05	unid	0,35	1,75
04	Bobina de fax	10	unid.	4,00	40,00
05	Borracha branca	10	unid	0,40	4,00
06	Calculadora grande	02	unid.	199,00	398,00
07	Calculadora média	05	unid	36,00	180,00
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx	37,00	296,00
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx	37,00	74,00
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	1,50	120,00
11	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	15	unid.	1,15	17,25

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205

Carta das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180.168

12	Clips nº 2/0: pequeno c/100 unidades	20	unid.		22,00
13	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.		22,00
14	Cola branca: tamanho médio	10	unid.	3,00	30,00
15	Corretivo	05	unid.	1,50	7,50
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,25	25,00
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	0,18	54,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.	0,25	75,00
19	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	0,20	140,00
20	Extrator de Grampos	06	unid.	1,34	8,04
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	0,90	9,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	2,72	27,20
23	Fita crepe	10	unid.	4,00	40,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	12,00	120,00
25	Grampeador grande	03	unid.	49,00	147,00
26	Grampeador médio	05	unid.	9,00	45,00
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	3,00	30,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	4,00	40,00
29	Lápis grafit nº. 02 c/144 unid	02	cx	29,90	59,80
30	Livro de Ata	05	unid.	13,00	65,00
31	Livro de Ponto	05	unid.	13,00	65,00
32	Livro Protocolo	05	unid.	10,00	50,00
33	Marca texto	10	unid.	1,30	13,00
34	Marcador de CD's	05	unid.	2,00	10,00
35	Mídia CD-R	30	unid.	0,50	15,00
36	Molha dedo	03	unid.	4,00	12,00
37	Papel lembrete 75x10 mm c/100 fl	05	bloco	5,00	25,00
38	Papel Ofício A4 - cx 5.000 fls.	60	cx	115,00	6.900,00
39	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	12,00	120,00

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205

[Handwritten signature]

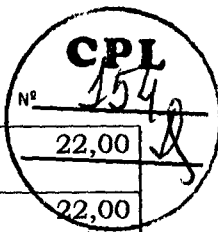
[Handwritten signature]

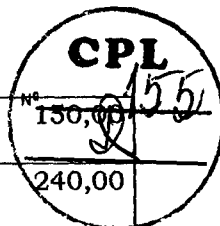
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TCM Viçosa





40	Pasta AZ - fina	30	unid.		
41	Pasta AZ - grossa	30	unid.	8,00	240,00
42	Pasta Canaleta	120	unid.	1,00	120,00
43	Pasta suspensa	70	unid.	1,50	105,00
44	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	1,70	102,00
45	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	3,00	150,00
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	2,30	138,00
47	Perfurador grande	03	unid.	85,00	255,00
48	Perfurador médio	05	unid.	13,00	65,00
49	Pincel atômico cx c/ 12 unid (cores variadas)	01	cx	36,00	36,00
50	Prancheta acrílica	05	unid.	18,00	90,00
51	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	0,40	4,00
52	Tesoura s/ponta media	03	unid.	3,00	9,00
53	Tinta para Carimbo	05	unid.	1,70	8,50
VALOR TOTAL - LOTE I - R\$.					10.811,04

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

01	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	44,00	660,00
02	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	72,00	1.080,00
03	Cartucho HP 122 black	15	unid.	36,00	540,00
04	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	39,00	585,00
05	Cartucho HP 60 - Black	50	unid.	48,00	2.400,00
06	Cartucho HP 60 - Colorido	30	unid.	58,00	1.740,00
07	Mouse óptico	12	unid.	9,00	108,00
08	Pen Drive	10	unid.	16,00	160,00
09	Teclado para computador	10	unid.	18,00	180,00
10	Toner HP 85 A	10	unid.	175,00	1.750,00
11	Toner HP 35 A	15	unid.	181,00	2.715,00

HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.355.755/0001-62
Avenida Senhor dos Passos, 1.081.
Centro - CEP: 44002-205

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Handwritten text: "TCM VISTO" and "Marta das Graças A. R. Yamaoka".

12	Toner HP6000 A - preto	15	unid.	321,00	4.815,00
13	Toner HP6001 A - azul	10	unid.	312,00	3.120,00
14	Toner HP6002 A - amarelo	10	unid.	312,00	3.120,00
15	Toner HP6003 A - magenta	10	unid.	312,00	3.120,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					26.093,00
VALOR GLOBAL - (LOTES I + II) - R\$.					36.904,04

O valor da Proposta acima é de **R\$. 36.904,04** (Trinta e seis mil novecentos e quatro Reais e quatro centavos), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

18/02 /2015.

Local e Data

Carimbo do CNPJ

10.355.755/0001-62

HERMOGENES COMPUTADORES E
INFORMATICA LTDA-EPP

AV. SENHOR DOS PASSOS, 1081

CENTRO - CEP: 44.002-205

FEIRA DE SANTANA - BA

Assinatura

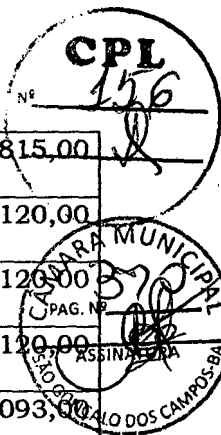
HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.355.755/0001-62

Avenida Senhor dos Passos, 1.081.

Centro - CEP: 44002-205

Feira de Santana - BA





INFORMÁTICA - PAPELARIA - AUTOMAÇÃO

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
SETOR DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº CC003/2015

TIPO: MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL
PROPONENTE: ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS
INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.847.429/000170

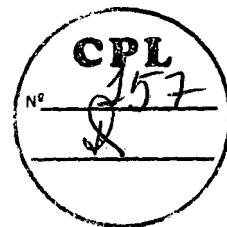
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO EVANGELISTA, 17, CENTRO

CIDADE: FEIRA DE SANTANA-BA. Tel. (75) 3221-0080.

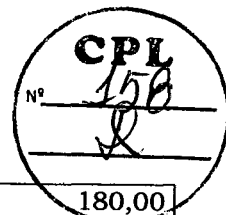
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	Unid	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$.
01	Agenda Telefônica grande	01	Unid.	78,00	78,00
02	Almofada para carimbo	03	unid.	11,40	34,20
03	Apontador de lápis comum	05	unid	1,15	5,75
04	Bobina de fax	10	unid.	6,60	66,00
05	Borracha branca	10	unid	2,35	23,50
06	Calculadora Grande	02	unid.	59,40	118,80
07	Calculadora média	05	unid	26,40	132,00
08	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	08	cx	51,60	412,80
09	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	02	cx	51,60	103,20
10	Classificador rápido 1 transp. Plastic	80	unid.	4,20	336,00
11	Clips nº 6/0: grande c/50 und	15	unid.	9,85	147,75
12	Clips nº 2/0: pequeno c/100 und	20	unid.	9,85	197,00
13	Clips nº 4/0: médio c/50 und	20	unid.	9,85	197,00
14	Cola branca: tamanho médio	10	unid.	9,00	90,00
15	Corretivo	05	unid.	4,20	21,00
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	0,25	25,00



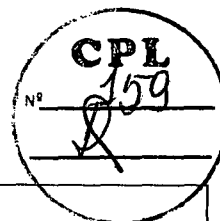
[Handwritten signatures and initials]



17	Envelope tipo saco : pequeno branco	300	unid.	0,60	180,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	200	unid.	0,95	190,00
19	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	0,75	525,00
20	Extrator de Grampos	06	unid.	4,30	25,80
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	1,30	13,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	11,88	118,80
23	Fita crepe	10	unid.	5,40	54,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	30,00	300,00
25	Grampeador grande	03	unid.	39,60	118,80
26	Grampeador médio	05	unid.	17,40	87,00
27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	4,20	42,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	4,80	48,00
29	Lápis grafit nº 2 c/144	02	cx	81,60	163,20
30	Livro de Ata	05	unid.	11,88	59,40
31	Livro de Ponto	05	unid.	14,40	72,00
32	Livro de Protocolo	05	unid.	16,80	84,00
33	Marca texto	10	unid.	3,00	30,00
34	Marcador de CD's	05	unid.	4,70	23,50
35	Mídia CD-R	30	unid.	1,20	36,00
36	Molha dedo	03	unid.	30,00	90,00
37	Papel lembrete 76 x 10 mm c/100 fl	05	bloco	24,00	120,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	190,00	11.400,00
39	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	20,00	200,00
40	Pasta AZ - fina	30	unid.	16,00	480,00
41	Pasta AZ - grossa	30	unid.	18,00	540,00
42	Pasta canaleta	120	unid.	2,40	288,00
43	Pasta suspensa	70	unid.	3,00	210,00
44	Pasta transparente plástico fino: 2 cm	60	unid.	3,00	180,00
45	Pasta transparente plástico grosso : 6 cm	50	unid.	16,80	840,00
46	Pasta transparente plástico médio: 4 cm	60	unid.	9,70	582,00
47	Perfurador grande	03	unid.	81,60	244,80
48	Perfurador médio	05	unid.	42,00	210,00
49	Pincel atômico cx c/ 12 und (cores variadas)	01	cx	57,60	57,60
50	Prancheta acrílica	05	unid.	30,00	150,00
51	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	3,05	30,50
52	Tesoura s/ponta média	03	unid.	2,40	7,20
53	Tinta para Carimbo	05	unid.	3,00	15,00
VALOR TOTAL - LOTE I - R\$.					19.803,60

VISTO
Gracías A. F. Vasconcelos
180.188

[Handwritten signatures and initials]

**LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA**

01	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	62,00	930,00
02	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	109,00	1.635,00
03	Cartucho HP 122 black	15	unid.	42,00	630,00
04	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	45,00	675,00
05	Cartucho HP 60 - Black	50	unid.	58,00	2.900,00
06	Cartucho HP 60 - Colorido	30	unid.	70,00	2.100,00
07	Mouse óptico	12	unid.	14,00	168,00
08	Pen Drive	10	unid.	25,00	250,00
09	Teclado para computador	10	unid.	28,00	280,00
10	Toner HP 85 A	10	unid.	252,00	2.520,00
11	Toner HP 35 A	15	unid.	270,00	4.050,00
12	Toner HP 6000 A - preto	15	unid.	370,00	5.550,00
13	Toner HP 6001 A - azul	10	unid.	396,00	3.960,00
14	Toner HP 6002 A - amarelo	10	unid.	396,00	3.960,00
15	Toner HP 6003 A - magenta	10	unid.	396,00	3.960,00
VALOR TOTAL - LOTE II - R\$.					33.568,00
VALOR GLOBAL (LOTES I + II) - R\$.					53.371,60

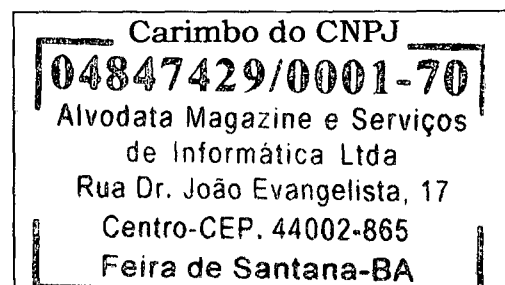
O valor da Proposta acima é de R\$ 53.371,60 (Cinquenta e três mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), já inseridos todos os custos fiscais, tributários, frete, encargos trabalhistas e sociais que por ventura incidirem sobre a execução do contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de Pagamento: À vista.

F. de Santana, 29 de abril de 2015.

ALVODATA MAGAZINE E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNP: 04.847.429/0001-70
MOISES DE SANTANA SILVA
Sócio Diretor



TCM VISTO
Feira de Santana-BA



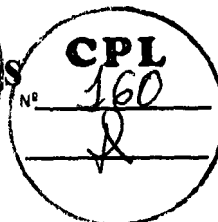
ADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.266.582/0001-60

Ca Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagongcalo@bahia.com.br

**2ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CARTA CONVITE Nº CC003/2015 - EDITAL 003/2015**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2015, às 14h30, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sob a presidência do Sr. **José Carlos Daltro Pinto** e os membros: **Sr. Domingos da Silva Santos** e **Sr. Erebaldio Oscar do Nascimento Filho** em substituição à **Srª. Eliana Ferreira da Silva**, nomeados através da **Portaria nº 002/2015**, bem como a Controladora Interna desta Casa Legislativa, **Ione Maria Daltro Gonçalves**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº CC003/2015, Tipo Menor Preço por Lote**, que tem como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal, em virtude de as empresas convidadas para sessão de abertura do dia 22/04/2015 não acudirem ao chamamento, sendo a mesma declarada **DESERTA**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, republicando no **Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 040 de 22/04/2015)** e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram repetidos os convites às empresas: 1 - **Ultra Informática Ltda**, CNPJ nº. 05.776.490/0001-36; 2 - **Konttato Informática Ltda**, CNPJ nº. 14.397.278/0001-59; 3 - **Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda EPP**, CNPJ nº. 04.847.429/0001-70; 4 - **Gildo Silva de Almeida e Cia Ltda ME**, CNPJ nº. 16.401.697/0001-42; estendendo-se o convite à empresa: 5 - **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP**, CNPJ nº 10.355.755/0001-62. Na data e hora designadas, acudiram ao chamamento através de seus representantes, as empresas **Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP**, representada pelo Sr. **Geraldo de Freitas Moreira Junior**, portador do RG nº. 177362421-SSP/BA e CPF nº. 338.703.305-20; e **Konttato Informática Ltda**, representada pelo Sr. **João Cláudio Calmon Rocha**, portador do RG nº. 04782204-05/SSP/BA e CPF nº 687.372.545-53; enquanto as empresas **Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda** e **Ultra Informática Ltda** protocolizaram os envelopes nº. 001 Documentos de Habilitação e nº 002 Propostas de Preços na Secretaria da Câmara Municipal nesta data. A Comissão Permanente de Licitações após efetivação do credenciamento deu início aos trabalhos solicitando os **ENVELOPES Nº 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **Nº. 002 - PROPOSTAS DE PREÇOS**, seguindo com a primeira fase, procedendo com o julgamento dos documentos de habilitação, temos que a empresa **Ultra Informática Ltda** apresentou a **Certidão Positiva de Débitos do IPVA**, sendo declarada **desabilitada do certame** e recolhido o envelope com sua proposta de preços, enquanto que as demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**, por preencherem todos os requisitos editalícios. Encerrada a fase de habilitação sem que nenhum recurso fosse interposto, passou-se à fase seguinte procedendo com a abertura dos **Envelopes nº. 002**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas com os seguintes valores:

LOTES	Hermógenes Comp. e Inf.Ltda. ME	Konttato Informática Ltda	Alvodata Magazine e de Inform. Ltda
LOTE I	10.811,04	18.203,11	19.803,00
LOTE II	26.093,00	30.864,90	33.568,00
TOTAL	36.904,04	49.068,01	53.371,60



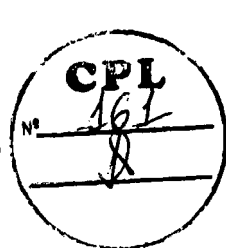
ADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

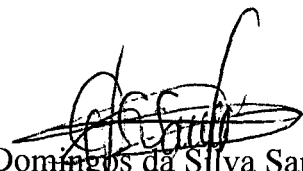
Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

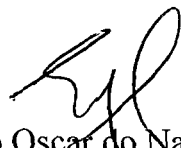
CNPJ-13.226.584/0001-60

Ca Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

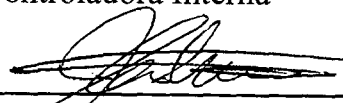
Diante do registro acima, após análise da Comissão de Licitação foi constatado o seguinte resultado: **Lote I** – a empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME** apresentou a proposta de preços no valor estimado em **R\$ 10.811,04 (Dez mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)**, sendo classificado em **1º lugar**; seguida da empresa **Konttato Informática Ltda** no valor estimado em **R\$18.203,11 (Dezoito mil, duzentos três reais e onze centavos)**, classificada em **2º lugar**; e a empresa **Alvodata Magazine e Serv. de Inform. Ltda** no valor estimado em **R\$ 19.803,60 (Dezenove mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos)**, classificada em **3º lugar**. **Lote II** - a empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME** apresentou a proposta de preços no valor estimado em **R\$ 26.093,00 (Vinte e seis mil e noventa e três reais)**, sendo classificado em **1º lugar**; seguida da empresa **Konttato Informática Ltda** no valor estimado em **R\$. 30.864,90 (Trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e noventa centavos)**, classificada em **2º lugar**; e a empresa **Alvodata Magazine e Serv. de Inform. Ltda** no valor estimado em **R\$ 33.568,00 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, classificada em **3º lugar**. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros declararam vencedora do presente certame, a empresa **Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME**, por ter apresentado o menor preço por lote, perfazendo um total de **R\$ 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**, estando o mesmo dentro do valor de mercado e preenchido os requisitos exigidos na Lei 8.666/93. Sem que nenhuma objeção e nenhum recurso fossem interpostos, **adjudico** o objeto à empresa vencedora e encaminho os atos à autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a registrar, o presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

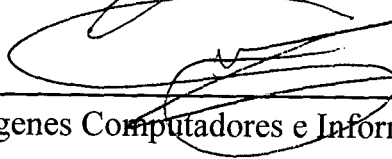

Domingos da Silva Santos
Membro


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL


Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Substituto


Ione Maria Daltro Gonçalves
Controladora Interna


Konttato Informática Ltda - Me


Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME


CM VISTO
Rua das Graças 4, R. Vasconcelos
Cad. 16º 1º e 2º



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
CONVITE Nº CC003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **PORTARIA Nº. 002/2015**, fez realizar licitação objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015. O certame foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

Assim, após completa divulgação da licitação, foi que, no dia 29 de Abril de 2015, às 14h30 horas (02) empresas convidadas protocolizaram na Secretaria da Câmara os envelopes solicitados e outras (02) empresas apresentaram-se com os envelopes solicitados no ato convocatório:

EMPRESA 01 – Alvodata Magazine e Serviços de Informática Ltda - EPP.

EMPRESA 02 – Ultra Informática Ltda.-ME.

EMPRESA 03 – Konttato Informática Ltda. ME

EMPRESA 04 - Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP;

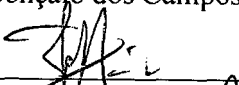
Aberto os envelopes nº 001 das PARTICIPANTES credenciadas, a empresa Ultra Informática Ltda ME apresentou Certidão Positiva de Débito Estadual, sendo considerada inabilitada e as demais participantes foram consideradas **HABILITADAS**. Houve renúncia expressa a qualquer recurso referente à fase de habilitação.

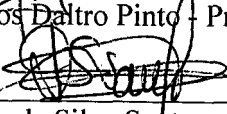
Aberto os envelopes nº 002 das empresas habilitadas, as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Não houve recurso referente à fase de classificação e julgamento das propostas.

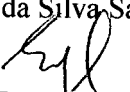
Ante o exposto, esta Comissão por unanimidade, adotando o critério de Menor Preço Por Lote, resolve adjudicar o objeto da licitação ao proponente classificado em 1º lugar, conforme abaixo:

Hermógenes Computadores e Informática Ltda EPP, no **Lote I** com o valor total de **R\$ 10.811,04 (Dez mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos)** e **Lote II** com o valor total de **R\$. 26.093,00 (Vinte e seis mil, e noventa e três reais)**, sendo o valor global estimado em **R\$. 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**. É o parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para fins de homologação.

São Gonçalo dos Campos – BA., 29 de abril de 2015.


José Carlos Daltro Pinto - Presidente


Domingos da Silva Santos - Membro


Erebaldo Oscar do N. Filho – Membro subst.

RECIBO VISTO
Gracías A. P. Vasconcelos
Cad. 160.168



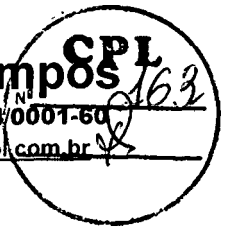
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC003/2015



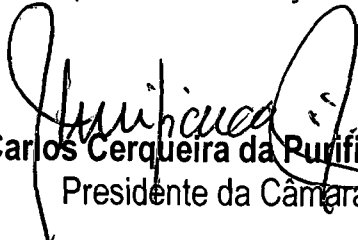
O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e, em observância ao **Processo Administrativo nº. 028/2015 da Carta Convite nº CC003/2015**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas, por este, conforme **Edital Nº 003/2015** e obedecidas às exigências legais e regulares, **DECIDE**: Homologar e Adjudicar em favor da empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.355.755/0001-62, vencedora do certame do **Edital Nº 003/2015 da Carta Convite nº CC003/2015**, cujo objeto é à contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para o desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no valor global estimado em R\$. 36.904,04 (trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos) divididos em dois Lotes a saber:

Lote I – Materiais de Expediente - R\$. 10.811,04 (dez mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos;

Lote II - Suprimentos de Informática – R\$. 26.093,00 (vinte e seis mil, noventa e três reais).

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote, atendendo as especificações e quantidades, oportunidade em que autorizo aos setores competentes que se tome às providencias necessárias para a efetivação do Contrato.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 30 de abril de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara

**CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº 023/2015.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015.****CARTA CONVITE Nº. CC003/2015.**

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS
CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa
HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA
LTDA EPP, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**", de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, sediada na Av. Sr. dos Passos, nº. 1081, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44002-205, com **CNPJ nº 10.355.755/0001-62** e Inscrição Estadual nº. 29203203202, neste ato representada pela **Srª. Luciana Pereira Miranda Santiago**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do **RG nº 05859337-31/SSP/BA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 607.753.275-49**, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, nº. 346, Capuchinhos - Feira de Santana - Ba., tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

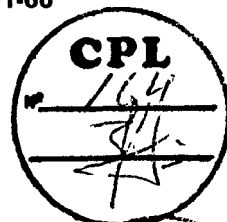
OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente da transação, o Processo de Licitação na modalidade **Carta Convite nº CC003/2015**, conforme Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

DO PAGAMENTO

CM VIS. O
A. F. Vasconcelos
Cadastrado nº 166
Maria da Glória



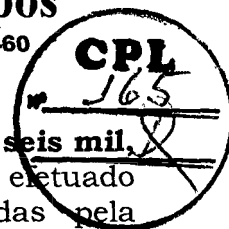
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefex: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**, cujo pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta-corrente **CONTRATADA**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª- As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Cláusula 5ª- O fornecimento dos materiais inicia-se a partir de **04 de maio de 2015** e se encerrará no dia **31 de dezembro de 2015**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- Obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

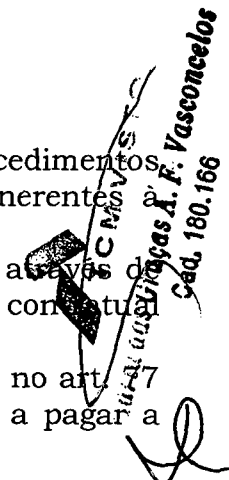
Cláusula 8ª- Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 47 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a





ESTADO DA BAHIA

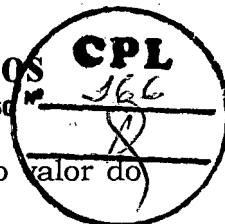
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

**DO FORO**

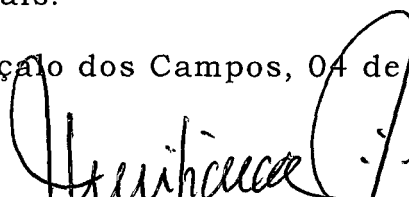
Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

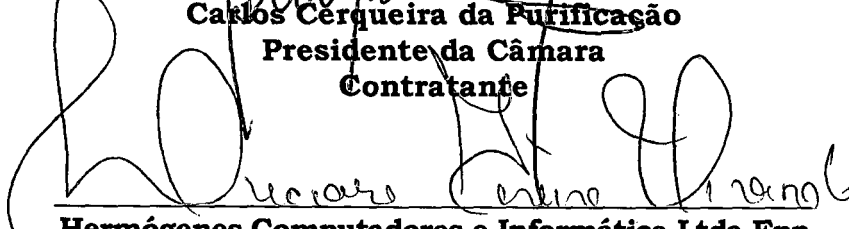
**DA PUBLICAÇÃO**

Cláusula 11ª- Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

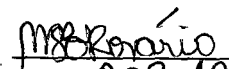
Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Contratante


Hermógenes Computadores e Informática Ltda Epp
CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62
Contratada

Testemunhas:


CPF: 868.195-695-72


CPF: 551-789-955-20

TCM VISTO
Toria das Graças A. R. Vasconcelos
Cad. 180.188



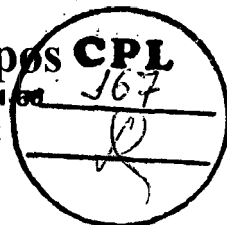
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-38

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

**ORDEM DE COMPRAS - CC003/2015****Da: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.****Para: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA. - ME.**

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA. - ME**, a executar o **fornecimento dos materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal**, nos termos do **Contrato nº. 023/2015**, firmado em **04/05/2015**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº. 003/2015:

LOTE I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	Agenda Telefônica grande	1	Unid.	R\$ 22,00	R\$ 22,00
2	Almofada para carimbo	3	unid.	R\$ 3,00	R\$ 9,00
3	Apontador de lápis comum	5	unid.	R\$ 0,35	R\$ 1,75
4	Bobina de fax	10	unid.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
5	Borracha branca	10	unid.	R\$ 0,40	R\$ 4,00
6	Calculadora grande	2	unid.	R\$ 199,00	R\$ 398,00
7	Calculadora média	5	unid.	R\$ 36,00	R\$ 180,00
8	Caneta esferográfica azul c/50 unidades	8	cx	R\$ 37,00	R\$ 296,00
9	Caneta esferográfica preta c/50 unidades	2	cx	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Classificador rápido transp. Plástico	80	unid.	R\$ 1,50	R\$ 120,00
11	Clips nº 6/0: grande c/50 unidades	15	unid.	R\$ 1,15	R\$ 17,25
12	Clips nº 2/0: pequeno c/100 unidades	20	unid.	R\$ 1,10	R\$ 22,00
13	Clips nº 4/0: médio c/50 unidades	20	unid.	R\$ 1,10	R\$ 22,00
14	Cola branca: tamanho médio	10	unid.	R\$ 3,00	R\$ 30,00
15	Corretivo	5	unid.	R\$ 1,50	R\$ 7,50
16	Envelope carta ofício s/CEP	100	unid.	R\$ 0,25	R\$ 25,00
17	Envelope tipo saco: pequeno branco	300	unid.	R\$ 0,18	R\$ 54,00
18	Envelope tipo saco: grande branco	300	unid.	R\$ 0,25	R\$ 75,00
19	Envelope tipo saco: médio branco	700	unid.	R\$ 0,20	R\$ 140,00
20	Extrator de Grampos	6	unid.	R\$ 1,34	R\$ 8,04
21	Fita adesiva fina (Durex)	10	unid.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
22	Fita adesiva larga	10	unid.	R\$ 2,72	R\$ 27,20
23	Fita crepe	10	unid.	R\$ 4,00	R\$ 40,00
24	Fita para máquina de escrever eletrônica	10	unid.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
25	Grampeador grande	3	unid.	R\$ 49,00	R\$ 147,00
26	Grampeador médio	5	unid.	R\$ 9,00	R\$ 45,00

Gracia das Graças A. F. Vasconcelos
Cad. 180



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

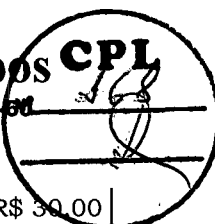
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-90

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



27	Grampo 23/10 cx.c/ 1.000	10	cx	R\$ 3,00	R\$ 30,00
28	Grampo 26/6 cx.c/ 5.000	10	cx	R\$ 4,00	R\$ 40,00
29	Lápis grafit nº. 02 c/ 144 unid	2	cx	R\$ 29,90	R\$ 59,80
30	Livro de Ata	5	unid.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
31	Livro de Ponto	5	unid.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
32	Livro Protocolo	5	unid.	R\$ 10,00	R\$ 50,00
33	Marca texto	10	unid.	R\$ 1,30	R\$ 13,00
34	Marcador de CD's	5	unid.	R\$ 2,00	R\$ 10,00
35	Mídia CD-R	30	unid.	R\$ 0,50	R\$ 15,00
36	Molha dedo	3	unid.	R\$ 4,00	R\$ 12,00
37	Papel lembrete 75x10 mm c/ 100 fl	5	bloco	R\$ 5,00	R\$ 25,00
38	Papel Ofício A4 - cx. 5.000 fls.	60	cx	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
39	Papel VG branco gramatura 190	10	Pct.	R\$ 12,00	R\$ 120,00
40	Pasta AZ - fina	30	unid.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
41	Pasta AZ - grossa	30	unid.	R\$ 8,00	R\$ 240,00
42	Pasta Canaleta	120	unid.	R\$ 1,00	R\$ 120,00
43	Pasta suspensa	70	unid.	R\$ 1,50	R\$ 105,00
44	Pasta transparente plástico fina: 2 cm	60	unid.	R\$ 1,70	R\$ 102,00
45	Pasta transparente plástico grossa: 6 cm	50	unid.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
46	Pasta transparente plástico média : 4 cm	60	unid.	R\$ 2,30	R\$ 138,00
47	Perfurador grande	3	unid.	R\$ 85,00	R\$ 255,00
48	Perfurador médio	5	unid.	R\$ 13,00	R\$ 65,00
49	Pincel atômico cx c/ 12 unid (cores variadas)	1	cx	R\$ 36,00	R\$ 36,00
50	Prancheta acrílica	5	unid.	R\$ 18,00	R\$ 90,00
51	Régua plástica c/ 30 cm.	10	unid.	R\$ 0,40	R\$ 4,00
52	Tesoura s/ponta media	3	unid.	R\$ 3,00	R\$ 9,00
53	Tinta para Carimbo	5	unid.	R\$ 1,70	R\$ 8,50
VALOR TOTAL - LOTE I - R\$.					R\$ 10.811,04

LOTE II - MATERIAL DE INFORMÁTICA

1	Cartucho HP 901 black	15	Unid.	R\$ 44,00	R\$ 660,00
2	Cartucho HP 901 colorido	15	unid.	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
3	Cartucho HP 122 black	15	unid.	R\$ 36,00	R\$ 540,00
4	Cartucho HP 122 colorido	15	Unid.	R\$ 39,00	R\$ 585,00
5	Cartucho HP 60 - Black	50	unid.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
6	Cartucho HP 60 - Colorido	30	unid.	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
7	Mouse óptico	12	unid.	R\$ 9,00	R\$ 108,00
8	Pen Drive	10	unid.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
9	09Teclado para computador	10	unid.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
10	Tol0ner HP 85 A	10	unid.	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
11	Toner HP 35 A	15	unid.	R\$ 181,00	R\$ 2.715,00
12	Toner HP 6000 A - preto	15	unid.	R\$ 321,00	R\$ 4.815,00
13	Toner HP 6001 A - azul	10	unid.	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
14	Toner HP 6002 A - amarelo	10	unid.	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00
15	Toner HP 6003 A - magenta	10	unid.	R\$ 312,00	R\$ 3.120,00

VISTO
 das Graças A. F. Vasconcelos
 Cad. 186. 166



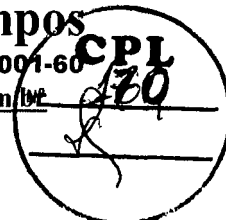
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - CEP: 44330.000 - CNPJ: 13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasag@licitacao2015.com.br

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **maio de 2015**, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, a celebração do **Contrato nº. 023/2015**, tendo como **objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015**, de acordo com as características constantes do Edital da **Carta Convite nº. 003/2015**, com a empresa **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, no valor global estimado em **R\$. 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)** por um período de **08 (oito) meses**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 – Câmara Municipal	2040 – Manutenção da Câmara	33.90.30.00 – Material de Consumo,

Data da assinatura: 04 de maio de 2015.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 04 de maio de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2015**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

Contrato nº. 023/2015. Processo Administrativo nº. 028/2015. Carta Convite nº. 003/2015.

Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: **HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015. Valor Global: R\$. 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos). Prazo: 08 (oito) meses. Data de Assinatura: 04 de maio de 2015.**

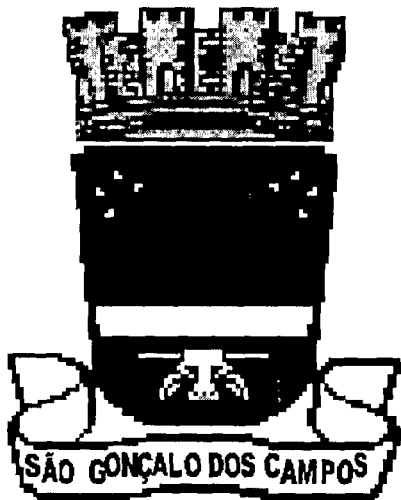
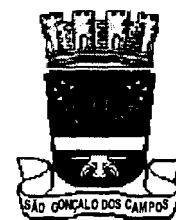
CPL, 04 de maio de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente.

TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Cad. 160.166

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 042 de 06 de maio de 2015 - Pg. 1 de 3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

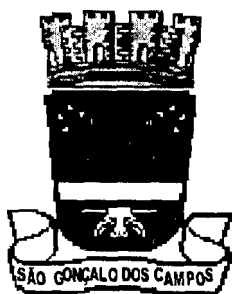
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

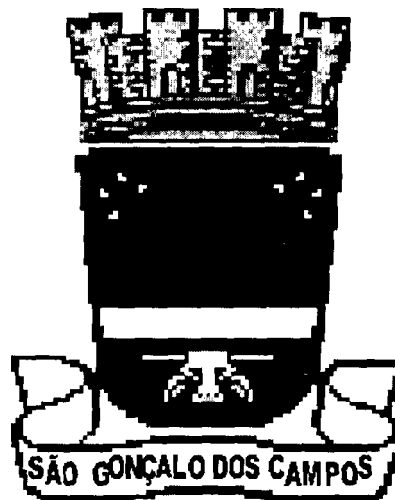
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

ICM/PRO C SANTIAGO
MIO07365399000154



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

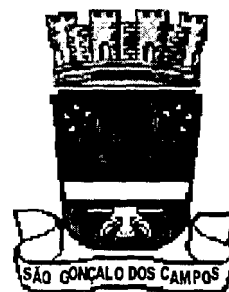
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

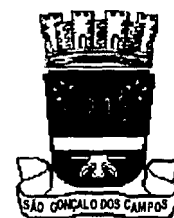
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba



Ano III - Edição Ordinária nº 042 de 06 de maio de 2015 - Pg. 2 de 3

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEX/CONVITE/CONTRATOS

PUBLICAÇÃO Nº. 001/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA. Nº. 027/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D020/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: Galvão & Affonsêca Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, para o exercício de 2015. Valor: R\$ 22.244,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Homologação: 06/04/2015. Prazo: 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 06 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 06 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PA. Nº. 027/2015. CONTRATO Nº. 021/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D020/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: Galvão & Affonsêca Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum), para abastecimento do veículo locado a esta Câmara Municipal, para o exercício de 2015. Valor: R\$ 22.244,00 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 07/04/2015. Prazo: 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Vigência: De 07 de abril a 31 de dezembro de 2015. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 07 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 07 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PA. Nº. 029/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. D004/2015.

Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: EDVALDO PEREIRA. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços especializados em contabilidade da Câmara Municipal. Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Homologação: 07/04/2015. Prazo: 09 (nove) meses. Vigência: De 07 de abril a 31 de dezembro de 2015. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, c/c. o § 1º do mesmo art. E com o art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 07 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 07 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

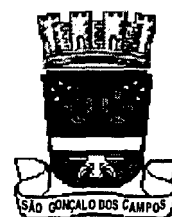
PA. Nº. 029/2015. CONTRATO Nº. 022/2015. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. D004/2015. Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: Edvaldo pereira. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços especializados em contabilidade na Câmara Municipal. Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 07/04/2015. Prazo: 09 (nove) meses. Vigência: De 07 de abril a 31 de dezembro de 2015. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 07 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 07 de abril de 2015.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 042 de 06 de maio de 2015 - Pg. 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PA. Nº. 030/2015. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D021/2015.** Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Vencedora: Konttato Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Tonners para impressoras e papel fotográfico, para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal. Valor: R\$ 433,00 (Quatrocentos e trinta e três reais). Homologação: 14/04/2015. Prazo: 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 14 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 14 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015. PA nº. 031/2015.

Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: CASA D’AFFONSÊCA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Objeto: Prorrogação de prazo final através do 1º Aditivo ao Contrato nº 011/2015, firmado em 14 de janeiro de 2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa/cozinha, limpeza e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2015. Data de assinatura: 14/04/2015. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Vigência: 29/05/2015. CPL, 14 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 14 de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE

PA. Nº. 028/2015. **Carta convite Nº. 003/2015.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática, para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015. Vencedora: Hermógenes Computadores e Informática Ltda ME. Valor: R\$ 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos). Homologação: 30/04/2015. Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 30 de abril de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 30 de abril de 2015.